

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 20/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO

Presidente: - *Vítor Manuel Correia*

Vereadores Presentes: - *Carlos Duarte Travanca*
- *Francisco José Clemente Sousa*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- *Fernanda Maria do Sacramento Mesquita*

Ata da Reunião de 18 de junho - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**

Secretariou: - *Esmeralda Pinto*
Jurista

Hora de Abertura: - **15:00 horas**

Local da Reunião: - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Lamentavelmente, hoje apresentamos um Voto de Pesar, que o Município de Mirandela já publicou, pela tragédia ocorrida no dia de ontem, a propósito de um acidente ocorrido no Elevador da Glória, em que houve registo de vítimas mortais. É sempre um motivo de grande lamento, e hoje estamos em Luto Nacional.

Eu até começaria por pedir um minuto de silêncio em memória destas vítimas.

----- Todos os Membros do Executivo associaram-se ao Voto de Pesar, tendo sido efetuado um Minuto de Silêncio pelas vítimas do acidente no Elevador da Glória.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Na sequência dos incêndios que ocorreram no nosso concelho, o Município criou de imediato um balcão de apoio aos afetados, que está constituído por uma Equipa Multidisciplinar, e que tem por interlocutores as associações de agricultores e o Gabinete Técnico, com a população em geral.

Há um foco especial no apoio aos agricultores pecuários, que ficaram sem pasto para alimentação, assim como aos produtores apícolas. Este gabinete pretende otimizar a coordenação entre as diversas entidades: o Município, as freguesias afetadas (Barcel, Marmelos, Vale da Gestosa, Caravelas, Frechas, Freixeda, Vila Verde e São Salvador), as associações de agricultores e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

No dia 29 de agosto, o Senhor Vice-Presidente reuniu com a Ministra do Ambiente e Energia, Dr.^a *Maria Graça Carvalho*, e com autarcas da região Norte, a propósito da coordenação de visitas ao terreno, com foco nas áreas protegidas atingidas pelos incêndios, que suscitam cuidados especiais de observação e reabilitação.

Relativamente a obras, foi feita a pavimentação da estrada de acesso a Vale da Sancha, que ficou concluída ontem.

O Executivo também recebeu o convite para a inauguração das instalações da Nuclisol, na sequência da conclusão das obras que contaram com o apoio do Município. Destacamos as palavras da Diretora Técnica *Beatriz Silva*, que refletem de alguma forma, com as restantes entidades que apoiaram para além do Município, onde dizia que “*este projeto contou com a vossa preciosa colaboração e que foi uma mais valia incontestável para a sua concretização. Será para nós, Nuclisol, um privilégio recebê-los, partilhar de perto os resultados alcançados, que refletem não só o nosso esforço conjunto, mas também o compromisso com a comunidade.*”

Não estivemos propriamente numa inauguração, mas fomos visitar as instalações, que ainda estavam em fase de concluir os últimos pormenores. Fui lá eu e a Senhora Vereadora da Educação, Dr.^a *Vera Preto* e constatamos que o resultado dessas obras

em muito vai ajudar na instalação das crianças que vão utilizar aquele espaço. Ficámos muito agradados com o que vimos. Convidamos todos a visitar, para verem de que forma o Município dá apoio e de que forma são aplicadas as nossas verbas, com efeito para a comunidade.

Em termos de eventos, abriu a oficina de escultura em pasta de papel “Amores Imperfeitos”, com a artista *Madalena Macedo*. Tivemos o Festival Tenaz “Mirandela na ponta dos dedos”. Está a decorrer ainda a Escola de Verão da Sociedade Portuguesa de Matemática e, no próximo fim de semana, decorrem os grandes festejos em honra de Nossa Senhora de Golfeiras.

Para já é tudo. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários ou oportunos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Em relação aos assuntos que o Senhor Presidente nos trouxe, começou por falar no Luto Nacional, fizemos um minuto de silêncio, e bem. Hoje, quando começamos a olhar para as notícias, no desenvolver das notícias, começámos a perceber que poderá ter havido ali uma falha técnica.

Estamos a falar de um elevador secular, que já funciona há cerca de 140 anos, que eu subi e descí muitas vezes, e nunca me passou pela cabeça que algo assim pudesse acontecer. Portanto, há ali uma falha técnica, aparentemente houve um cabo que se soltou, mas está ainda em análise.

Rapidamente me assaltou à memória algumas coisas que em Mirandela também podem acontecer. Estas tragédias acontecem nos outros, mas, na realidade, nós temos que pensar, quando elas acontecem, em que medida é que também nos podem acontecer a nós e eu lembro-me de pelo menos dois casos.

O primeiro caso tem a ver com os nossos autocarros que circulam na cidade, chove lá dentro, há bancos que estão presos com cordéis, até que ponto é que esses autocarros continuam a garantir a segurança dos utentes e dos motoristas? Porque, na realidade, parece que já ultrapassaram há muito o seu prazo de vida e parecem estarem a circular em condições degradantes.

Sei que vai dizer-me que há um que vai entrar, mas não é preciso um, é preciso substituir a frota toda, portanto, os autocarros em primeiro lugar, se neste momento, eles mantêm as condições de segurança, ou se seria a prioridade das prioridades substituí-los imediatamente? Independentemente das competências, do que aconteceu e da CIM-TTM já sabemos isso tudo, se isso passaria a ser uma prioridade? E eu acho que devia passar a ser.

Outro caso que lhe ia perguntar, tem a ver com os camiões de transporte do Matadouro. Penso que uma vez, o Senhor ainda então Vereador, que tinha responsabilidades na gestão do Matadouro, ficou muito irritado por eu trazer aqui a uma Reunião de Câmara um *e-mail* onde um dos administradores de Vila Flor, o Dr. *Michel*, reportava as falhas de segurança que poderiam ter os camiões, que não tinham manutenção e que havia ali problemas que poderiam ser graves. Esse *e-mail*, o Senhor Presidente mais tarde apercebeu-se que foram os próprios Órgãos Municipais que o mandaram juntamente com a documentação para a Reunião de Câmara, nunca tive oportunidade de lhe dizer isso, mas depois também sei que lhe foi explicado que o *e-mail* veio agarrado aos documentos dos Órgãos Municipais por engano. Veio agarrado, mas chegou-me à mão. O que eu pergunto é se a situação desses camiões, onde era relatada a falta de segurança, já foi resolvida? Esses problemas de segurança, quer nos autocarros, quer nesses camiões, que foram relatados há mais de um ano, já estão resolvidos? Porque um camião são muitas toneladas a circular e também podem causar problemas.

Em relação aos incêndios em Mirandela, acho que no caso em que existem incêndios, aqui sim, a Contratação Pública deixa de ser um problema e acionam-se as contratações em períodos de urgência, que têm mecanismos simplificados. Portanto, seguem outras regras. E eu pergunto se os incêndios, já falamos neles na última reunião, tinham sido no dia anterior, portanto, já se passaram pelo menos 16 ou 17 dias e, neste momento, os criadores têm que alimentar os seus animais, a atividade apícola também têm que repor os efetivos, portanto, o que é que já foi feito? Se os agricultores e os criadores não tivessem criado alternativas, em 15 dias, os animais já teriam morrido à fome. Ou seja, eles já tiveram dispêndios.

Chegou-me a informação de que, no parque de campismo, foi terraplanado um terreno para colocar fardos de palha que seriam depois distribuídos aos agricultores. Não sei se é verdade, se não é. O que é certo é que eu ainda não vi esses apoios a chegarem aos agricultores e penso que é urgente, porque se as terras estão queimadas, os agricultores não têm como alimentar os animais. Portanto, o seu sustento também está em causa.

Independentemente dos levantamentos que haja e das reuniões que ocorram ou possam vir a ocorrer no futuro, acho que o principal é, eu olhei logo para Vila Flor e no dia seguinte estavam caminhões de feno a serem descarregados para os animais, logo no dia seguinte chegaram toneladas de feno para os animais. Penso que está na altura de esses bens chegarem a quem necessita deles.

Em relação às obras de Vale da Sancha, questionava-me ontem se já estavam mesmo terminadas ou se, realmente, ainda faltava algum tipo de acabamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Só está em falta as marcações, as laterais e os sinais.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Muito obrigado, Senhor Vice-Presidente. Em relação às obras, não posso deixar de trazer aqui algo que me repugna e que também não vos fica muito bem a vós, nomeadamente ao Senhor Vice-Presidente, que é andar agora a por outra vez os *outdoors*, com aquilo que prometeram fazer em 2017 e 2021 e que não fizeram. E agora é que sim, é que vão os *outdoors*. Já não bastava o campo de equitação na Torre, o *outdoor* que ali foi feito e que depois desapareceu, e que toda a gente sabe que aquilo é uma mera medida de campanha. Agora, volta a Feira da Torre Dona Chama, volta a Feira da Bouça. Se a queriam fazer, já a tinham feito em oito anos.

Essas atitudes não são corretas, as pessoas reparam nisso e é um pouco desleal para com os outros. Eu ia pedir que se respeitassem também os outros candidatos, porque o que nos vai obrigar a fazer, e eu estou a dizê-lo cara a cara, o que me vai obrigar a fazer é voltar a repetir a mesma conversa, o que prometeram em 2017 e coloco lá o vosso *outdoor* com as prioridades, com o que prometeram em 2021 e volto a por e o que põe agora a um mês das eleições.

Não é bonito, não é leal e não é correto. Não é pelo facto de estarmos a exercer funções, que vamos usar os meios da Autarquia para ter essas atitudes desonestas, que são desonestas, porque se o queriam fazer, tiveram oito anos.

Uma das perguntas que também gostaria de colocar, olhando aqui para a ordem de trabalhos, queria questionar o Senhor Presidente, desde abril que está aos comandos da Autarquia, o que é que já fez? Que tipo de obra é que fez? O que é que lançou? Que concursos é que lançou? Que obras fez? Quais são as que estão no terreno, sem ser meros projetos de intenções? Coisas que não sejam campanha eleitoral. Não fez nenhum.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, não, não. Não são intenções. Está cabimentado, já está contratado. Portanto, não são intenções. Uma coisa é uma intenção, outra coisa é ele estar adjudicado, que é uma coisa completamente distinta.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então, olhe, se calhar não lhe ficava mal aguardar mais um mês e, depois, logo se via quem é que fazia a obra. Não é uma atitude correta a um mês das eleições.

Eu estou-lhe a dizer isso genuinamente, porque mesmo para vocês não é benéfico. As pessoas depois dizem logo “já estão a enganar as pessoas, se queriam fazer tinham feito” e, realmente, não gosto de ouvir isso. Na política não vale tudo.

Eu se ganhar as eleições garanto-lhe uma coisa: tudo o que eu tentar fazer, será nos três primeiros anos. No último ano, vou sempre resistir à tentação de ir por aí, porque, realmente, não concordo e acho que não é correto.

Depois queria perguntar, também, em relação à praia fluvial. Todos nós aqui já falamos várias vezes na praia fluvial. Está tudo muito bonito, as águas têm muita qualidade e, agora, de repente, deixaram de ter. Todos nós já falamos no caso da freguesia de Abambres, em que no rio em Vale de Juncal, na altura em que falei aqui, foram filmados dejetos humanos a boiar e, agora, veio-se a confirmar nestas análises. Se estas análises, o que está na notícia do *Terra Quente*, vêm confirmar isso, e se nós já levantamos esse problema aqui várias vezes, de lá para cá o que é que já foi feito? É alguma ETAR que está com problemas? É a ETAR de Contins que está com problemas? É alguma descarga ilegal no rio? O que está a acontecer? Porque, realmente, agora já não há dúvidas.

Queria também perguntar quando é que encerra a época balnear? Se a praia vai encerrar também com o encerramento da época balnear?

Por fim, gostaria de questionar se têm recebido queixas de danos provocados em viaturas devido ao rebentamento de condutas e de obras mal feitas, que deixam gravilhas e pedras na estrada? Pelos vistos, parece que alguém tem danos num carro, que foram provados ali junto à Globo. A pessoa tem reportado esse assunto ao Município e o Município nem assume responsabilidades, nem dá resposta, nem aciona os seguros. Há algum tipo de seguro para essas situações? Se não há, como é possível resolver isto?

Da minha parte, era tudo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

A minha intervenção será muito breve. Quero apenas deixar uma nota que considero muito importante, relativamente a um evento de dimensão local, nacional e internacional, que é a Sociedade Portuguesa de Matemática, que nos presentearam este ano com a vinda de 200 cientistas e investigadores. A realização desse evento tem sido alternada entre Porto, Lisboa e Coimbra. E está de parabéns quem conseguiu trazer este evento para Mirandela.

Eu tenho conhecimento, gostaria de dar aqui os parabéns, e é preciso dar o nome às coisas: felicitar o empenho e a dedicação do professor *Rui Feliciano*. Foi ele que conseguiu trazer um evento tão estimado e em nível muito elevado de atividade à nossa terra. É pena que não tenha sido projetado, porque se forms falar com habitantes do concelho de Mirandela, quase ninguém tem conhecimento que esse evento está a ser realizado, esse evento de tão importância que é para o nosso concelho, para o nosso país e está a ser realizado em Mirandela.

Também pergunto, Senhor Presidente, se tem correspondido aos anseios e de forma colaborativa, para que o evento decorra com o nível que merece e com o tratamento que merece? Tem a oportunidade de explicar a esta Câmara o que é que tem feito, o que é que fez, o que está a fazer e o que pensa fazer no futuro, no sentido de repetir, porque é muito importante enaltecer este evento e trazê-lo mais vezes a Mirandela. Todos temos a ganhar.

----- A Senhora Vereadora *NÉLIA PINHEIRO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

O meu colega, Senhor Vereador *Duarte Travanca*, já falou sobre a situação do esboço do projeto da feira. Mas muito nos entristece, a nós e à população, vermos uma pista de cavalos, que não é tradição da Torre; foi um evento que foi criado agora para fazer cartaz às festividades da Torre, mas não é tradição. As pessoas veem uma pista de cavalo no esboço e não veem as bancas e as ruas para os feirantes, que é lá que ganham a vida.

Acho que deviam rever isso, porque as corridas de cavalos não é tradição da Torre Dona Chama; é de burros, mas já nem os há, porque estão em extinção. Existia lá um projeto que devia ser trabalhado e que já devia estar em fase de execução, que é a Casa do Careto.

Em relação à pista de cavalos, acho que deviam rever isso. O projeto que foi feito, a legenda que está lá já é das coisas que tem e nem sequer a banca dos feirantes aparece, esqueceram-se das bancas dos feirantes.

O Senhor Vereador *Duarte Travanca* já falou nisso, deveriam ponderar um bocadinho os projetos e analisar, porque não é por uma Comissão de Festas vir a fazer agora, que se voltará a repetir. Pode, nem sequer, voltar a ser utilizada a pista de cavalos, porque não é uma tradição da Torre.

Acho que a Câmara devia ter atenção a isso e, juntamente com o Presidente de Junta, rever o dinheiro que se iria gastar com aquilo, para nunca mais ser utilizado.

Se calhar, não sei, irão ficar os mesmos novamente, e voltar a fazê-lo. Mas a Comissão de Festas que foi nomeada agora, pode nunca mais trazer aquilo, porque aquilo foi uns amigos que vieram ali ocupar o cartaz. Acho que deviam ter atenção ao projeto e ao esboço, e colocar as bancas dos nossos feirantes, que é lá que ganham a vida.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado a todos pelos vossos assuntos e sobretudo pela forma correta e cordial que os colocaram. É assim que nós nos devemos pautar em termos de reuniões: falar claramente e no termo adequado.

Relativamente às questões das tragédias que o Senhor Vereador *Duarte Travanca* colocou, e muito bem, falou aqui na questão da prevenção. Parece-me que este executivo tem dado provas no que diz respeito à prevenção. Prova disso é a reabilitação que foi feita na Ponte Açude, com todas as medidas preventivas, com a melhoria nas comportas que agora atuam de forma automática, precisamente para prevenir cheias.

O que estamos a fazer junto à Ponte Nova Machado Vaz, tudo isso são medidas que preconizamos, que estão implementadas e que demonstram bem a nossa preocupação no que diz respeito a prevenir.

Em relação aos autocarros que circulam na cidade, posso dizer que, como é do vosso conhecimento, ainda esta semana, e o nosso Vice-Presidente poderá reforçar esta ideia, será entregue um novo veículo elétrico. Este veículo vem substituir o que está atualmente em circulação, cujas condições não são as melhores. Eu confirmo essas condições. Não obstante, ele está devidamente licenciado em termos de inspeções para poder circular. Mas, efetivamente, já está quer um bocadinho fora de moda, quer um bocadinho lesado. E sim, consideramos que há necessidade de substituição, e vai ser substituído. Estamos de acordo que devem ser reforçados esses meios e isso está em curso.

Quanto aos camiões de transporte do Matadouro, sinceramente não me consigo recordar do episódio que mencionou. Não estou a dizer que seja mentira, apenas não me recordo. Aquilo que sei sobre os transportes, sempre que abordamos esse assunto em sede de administração do AIN e do MIC, aquilo que foi dito da minha parte foi sempre que os camiões só podiam circular se estivessem garantidas as condições para o efeito. Sempre foi isso, não tenho outra postura. Aliás, não viesse eu de uma área onde a segurança e o risco é uma realidade.

Não há razão para estarmos preocupados. É verdade que, relativamente aos camiões, havia um problema de sobredimensionamento. Muitas vezes, era necessário transportar numa viatura de grandes dimensões quando poderia ser usado um camião mais pequeno e mais económico. E, de facto, não tínhamos uma rede suficiente. Isso sim, lembro-me de termos discutido. Mas os camiões, apesar da idade, estão todos sujeitos a inspeções e têm de cumprir com a legalidade.

Sobre a questão dos incêndios: apesar de não termos feito, no próprio dia, a reposição dos alimentos para os animais que estão carenciados, os próprios agricultores ainda tinham em *stock* material, e por isso não foi necessário fazer essa alocação de imediato.

Dizer-lhe, no entanto, que equacionámos vários locais para instalar o nosso centro logístico de recolha dos bens, sobretudo os que têm sido doados. Até ao momento, tudo o que temos distribuído, seja milho, palha ou feno, tem sido através de doações. A única despesa do Município tem sido com o transporte para as freguesias, e isso está a ser assegurado.

O nosso centro logístico, como disse, efetivamente era para ser junto à Maravilha. De facto, equacionou-se esse sítio, como também se equacionou outros locais, mas acabamos depois por alterar e, neste momento, o local é na Zona Industrial junto ao Lagar Milénio, é lá que temos o nosso *stand*. Ainda hoje de manhã fomos lá fazer uma visita e assistimos à recolha de fardos de palha, que depois seguem para as freguesias que estão mais necessitadas em termos de alimentação.

O nosso centro logístico tem funcionado sem qualquer mácula e não há registo de nenhum animal que tenha tido falta de alimento durante este período. Fizemos uma reunião, como vos foi dito, com as diferentes associações, nomeadamente com a ANCRAS, e estamos a fazer a reposição e a distribuição desses alimentos.

Naturalmente, o Verão e a Primavera irão voltar a trazer novamente os pastos. É um processo que ainda irá demorar algum tempo. Durante o Outono e o Inverno ainda vamos ter essa necessidade, a não ser que venham chuvas muito rápidas e haja erva que possa vir a crescer, mas demora sempre algum tempo.

Estamos no terreno a dar a resposta necessária e adequada. Ainda hoje, irá chegar, por via de doação, uma substância açucarada para alimentar as abelhas. Está tudo a ser tratado com normalidade, sem atropelos, e com a devida identificação de todos os prejudicados.

O Gabinete Técnico Florestal está a realizar esse trabalho em articulação com as associações de agricultores e de produtores. Todos estão a remar para o mesmo lado, com o objetivo de darmos uma resposta cabal aquilo que são as necessidades dos nossos produtores.

Relativamente à questão da obra de Vale da Sancha, passo a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

A obra da estrada de Vale da Sancha ficou concluída, do ponto de vista da pavimentação, ontem. Era para ter ficado concluída na semana passada. Os incêndios impediram que as máquinas pudessem operar no local. Nós pedimos ao empreiteiro que colaborasse com os bombeiros, com as equipas da Proteção Civil e com a Guarda Nacional Republicana, uma vez que passaram muitas viaturas naquela zona. Por esse motivo, a obra foi suspensa durante esses dias, tendo o pavimento sido concluído ontem.

Hoje mesmo estive cá o empreiteiro, para tratarmos das questões dos acabamentos, verificar a sinalética horizontal e vertical, bem como todas as serventias. Fazemos sempre isso com os proprietários e, eventualmente, avaliamos também outros aspetos que possam ser reportados.

É muito natural que, neste tipo de obras de pavimentação, só com as primeiras chuvas tenhamos a real perceção daquilo que é necessário tratar ao nível da segurança, por causa da drenagem da água.

A obra está a decorrer e a ser fiscalizada pela Câmara Municipal com normalidade.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Muito obrigado Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires*.

Seguindo os pontos que foram apresentados, em relação aos *outdoors* da Feira da Torre e da Feira da Bouça, parece-me que é uma questão legal. Nós temos de colocar, quando as obras vão começar, toda a informação sobre o que se vai realizar, nomeadamente a designação do tempo de obra e do empreiteiro que a vai executar. Portanto, não é sequer uma promessa, é uma realidade. As obras estão explicadas e vão começar de imediato.

No que diz respeito aquele discurso todo de que “é só agora”, com toda a franqueza: para nós era muito mais confortável que já tivessem sido feitas há algum tempo. Mas há coisas que nos ultrapassam. Comungo da sua ideia de que devemos evitar essas situações, até para prevenir mal-entendidos. No entanto, temos de perceber que os mandatos são de quatro anos, não são de três. Há coisas que, por muita vontade que tenhamos, nos ultrapassam. Era muito mais interessante, até para nós, estarmos agora aqui com uma obra já concluída do que estarmos a iniciar uma que pode parecer ter um cariz eleitoral, o que não é o caso. É uma obra que estava prevista no nosso caderno de encargos, que estamos a fazer neste *timing*, mas que não tem a ver com nenhuma motivação eleitoral, simplesmente estamos a concretizar agora porque só agora foi possível.

Há outras obras que também já estão lançadas e que ainda nem conseguimos iniciar, porque ficaram vazias, não houve empresas a concorrer. Portanto, temos essa fragilidade, que não tem a ver com intenções políticas. Temos que perceber que, durante todo este mandato, tivemos aqui um problema gravíssimo, que foi a crise energética provocada pela guerra na Ucrânia, em que havia obras que já estavam lançadas e que tiveram que ser reformuladas pelos empreiteiros, que não conseguiam cumprir os compromissos assumidos anteriormente, fruto da inflação que disparou. E tudo levou a reformulações, reorçamentações e atrasos, mas isso são questões que nos transcendem. Mas concordo que esta obra já devia estar feita há mais tempo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Um problema gravíssimo, não, vários, porque o problema político que se gerou na Câmara de Mirandela também sérios problemas à governação da Câmara. Também não se esqueça disso.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não estou a ver qual é que é esse problema, mas acredito que tenha razões para o dizer.

Aproveitando que estamos a falar da Feira da Torre, dar também aqui uma resposta à Senhora Vereadora *Nélia Pinheiro*: aquilo que não é tradição, não quer dizer que não se faça. Por isso é que há uma coisa que se chama inovação. Portanto, o facto de não ser tradição, não significa que não se inove.

O projeto não é feito exclusivamente para uma pista de cavalos. A pista de cavalos pode lá ser feita, é um aproveitamento da reabilitação de todo aquele espaço, que pode servir esse efeito ou não. A questão do “nunca mais se vir a fazer” se quem organizar as festas entender que não se deve fazer que eu, sinceramente, acho interessante. Até acho que é um evento que pode ter o seu impacto para o meio rural e pode vir a ter, no futuro, alguma evolução ou não. Mas isto é uma questão de convicção pessoal.

Estive lá as duas vezes que aconteceu e, sinceramente, é um ambiente que se gosta. Agora, isto é discutível, como em tudo. Mas não quer dizer que tenha esta única forma, que seja unicamente uma pista de cavalos, não é? Isto está feito para ser uma feira, basicamente é isso. Que pode ter também, em determinados momentos, um espaço que pode ser utilizado para esse fim. Parece-me absolutamente importante dizê-lo.

Portanto, não é tradição, mas pode ser uma inovação. E, o facto de ser inovação, pode ser uma boa inovação – ou não.

Dando seguimento à questão da praia fluvial: as praias fluviais têm sido monitorizadas regularmente, quer pela APA, quer pelo Município, através de análises regulares. Os utilizadores das nossas praias podem ter a certeza de que há esse cuidado. Temos tido sempre resultados, que são obrigados a estarem em exposição nos sítios próprios. Quando há um problema, como surgiu agora, nós simplesmente desaconselhamos os banhos, que foi aquilo que aconteceu ontem.

Estamos em crer que as análises já foram feitas de novo e que amanhã poderemos ter outros resultados. Porém, importa dizer e perceber o que está a ser feito. Perante estas questões todas, que são de há já muito tempo, não é só deste ano; já o ano passado surgiram, não obstante de a praia não ter sido interdita ou desaconselhada, já fizemos trabalho, juntamente com o CERP para percebermos a onde podem estar as origens.

Entendemos que há aqui questões que nós devemos trabalhar melhor, nomeadamente, está previsto para a barragem de Vale de Juncal, no dia 20 de setembro, um esvaziamento da própria açude, para que se possa retirar material linhoso que esteja depositado em baixo, que depois em alturas de muito calor, há um processo químico chamado eutrofização, que vai fazer com que as substâncias que estão depositadas no fundo venham à tona e que provoquem aqui algumas questões menos agradáveis à vista. Portanto, vamos fazer esse esvaziamento para retirar esse material linhoso que está lá e promover a limpeza. E isto não é uma ação que está programada agora, já tem vindo a ser programada há algum tempo, porque isto não se pode fazer de um dia para o outro.

Há várias entidades associadas, nomeadamente a APA e o IPB, porque as espécies piscícolas presentes precisam de ser temporariamente deslocadas para, depois, serem reintegradas no meio ambiente. É um trabalho que envolve muitas entidades, mas que está a ser feito. Estamos a fazer este trabalho com as entidades competentes, para perceber rigorosamente de onde vem esse tipo de anomalias, se são ocasionais, se são descargas, o que é que são. Não conseguimos ainda detetar.

No ano passado chegou-se a uma conclusão, que depois não foi confirmada, que a própria flor dos salgueiros provocava uma espuma, pois ela era mais notória quando se verificava a queda de água na própria barragem, que fazia ali alguma espuma e podia ter várias interpretações. Entendeu-se que podia ser uma espuma provocada por essa flor, mas não houve nenhuma conclusão científica que nos pudesse confirmar essa questão. Mas temos andando sempre em cima desse assunto e continuaremos.

Nunca ninguém deve descautelizar aquilo que é o nosso bem maior, que são os nossos rios e, sobretudo, o rio Tua. Mas quer um, quer o outro; quer o rio Tuela, quer o rio Rabaçal, que ainda estão nos nossos territórios, temos que garantir que a água é o mais limpa possível, para o bem de todos e, também, para fins turísticos, porque uma água que nós preconizamos como uma

água límpida, tem que ser um cartão de visita, tem que ser algo de atrativo e não pode ser algo que, pelo contrário, repelia as pessoas para outras praias que não a nossa.

Essa é uma preocupação nossa. Temos feito esse trabalho de monitorização, quer na praia de Vale de Juncal, quer na praia José Gama, quer nas possíveis praias de Frechas e Quintas e temos enviado sempre esses valores para a APA, como está regulamentado.

Aconteceu agora esse valor e, na presença desse valor, imediatamente foram desaconselhados os banhos, que é assim que fazemos sempre, sobretudo para garantir a segurança das pessoas para não utilização.

Quanto ao encerramento da época balnear, ela está preconizada já a 15 de setembro, que é quando termina a época balnear, e no dia 16 de setembro começa as aulas. Portanto, isso já está estabelecido desde o início da época.

Relativamente ao rebentamento das condutas: sim, o Município recebe todas as reclamações. Aquilo que temos procurado fazer é obter junto dos mesmos uma participação. Aliás, penso que o caso que estará a reportar é o mesmo de uma senhora, que me contactou em relação a esta situação, e eu disse-lhe “vá à PSP, faça o que é necessário para termos o registo de uma autoridade”. A pessoa vem aqui, com esse registo da PSP e, imediatamente, pedimos orçamentos e as pessoas são ressarcidas desses danos. Já aconteceu noutros casos e vai acontecer nesse caso também.

Têm que seguir estes trâmites que nós pedimos, que são obrigatórios. No fundo, é quase como uma prova, para não aparecer aqui alguém “olhe, apareceu-me o carro riscado” e evitar algumas coisas que podem, eventualmente, passar pela cabeça de alguém.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, aproveitamentos. Eu vou interagir, então, com a Senhora, e vou ver como isso está.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, sim. Aliás, se se tratar da mesma pessoa, eu disse-lhe sempre que procurasse obter a participação. Se não o fez, ainda o pode fazer, pode fazê-lo numa fase mais tardia, não tem problema nenhum. Para nós é que tem que haver um registo de uma entidade, como a PSP, no caso de ser dentro da cidade, ou da GNR, no caso de ocorrer numa aldeia, para depois fazer-nos chegar aqui a participação conjunta, pedimos o orçamento e isso ser ressarcido.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Antes de passar aos assuntos dos meus colegas, só para depois não ficarem misturados os assuntos: perguntei-lhe sobre o encerramento da época balnear, que é a 15 de setembro. Portanto, a partir do dia 15 de setembro, as motas de água estão proibidas de circular no rio.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: As motas de água não têm permissão para circular no rio.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, mas só durante a época balnear ou é sempre?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Só durante a época balnear.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É o que o regulamento diz.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então, a partir do dia 16, podem circular à vontade.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, podem. Durante a época balnear, para salvaguardar a segurança dos utilizadores, não é permitido.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Portanto, a partir do dia 16. Muito obrigado pelo esclarecimento. Peço desculpa.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Dando seguimento aqui a outra questão, agora colocada pelo Senhor Vereador *Francisco Clemente*, dizer-lhe que, de facto, a Sociedade Portuguesa de Matemática é, para nós, um regozijo. Foi proposta, e muito bem, pelo professor *Rui Feliciano*. Podia ter sido proposta pelo professor *Francisco* e, da mesma forma, nós acolheríamos. Venham as boas propostas, venham de onde vierem, que nós sabemos reconhecê-las com toda a dignidade e com a convicção de que são mais-valias para a nossa cidade.

Nesse sentido, acolhemos todos os eventos que nos sejam propostos e que consideremos ter impacto no nosso Município. Sim, neste período, e depois passarei a palavra à Senhora Vereadora, que está diretamente dedicada a esta área, mas quero dizer-lhe, porque fez uma pergunta muito direta, que aproveitamos a vinda destas pessoas, que muitas não são de cá, mas estão cá a pernoitar, a almoçar, a jantar e a visitar.

Estamos a aproveitar o momento para realizar também provas de vinhos, com o objetivo de promover os nossos vinhos de Trás-os-Montes, os nossos produtos endógenos, com alguns eventos por inscrição, que estão a decorrer. Hoje vai decorrer outro, que tem sido um sucesso também, na Estação das Artes, onde convido a partir das 18 horas, se quiser lá passar, para perceber o que está a acontecer.

Ontem, a informação que tive do evento de prova de vinhos na Estação das Artes foi que, hoje de manhã, nos corredores, os professores não falavam de outra coisa que não fosse a prova de vinhos. Falou-se mais de matemática nos corredores, naturalmente, do que propriamente dessa questão.

Eu costumo dizer que o turismo gastronómico é decisivo. As pessoas podem-se lembrar de tudo. As jornadas de matemática, esses senhores terão em todo o lado, vão ter todos os anos em Mirandela, se assim quiserem. Isto para dizer que estamos disponíveis para voltar a repetir. Mas vão-se sempre lembrar da experiência gastronómica que tiveram.

Temos de aproveitar a vinda dessas pessoas para lhes dar a conhecer um pouco daquilo que é a nossa cultura, sobretudo os nossos produtos endógenos, que são de elevadíssima qualidade. Portanto, para já, é isso que estamos a fazer. Mas, para não retirar o protagonismo à grande promotora deste evento, passo a palavra à nossa Vereadora da Educação., *Vera Preto*.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Boa tarde Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª. *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Ora bem, aquilo que gostaria de deixar aqui bem patente, independentemente daquilo que o Senhor Vereador *Francisco* e o Senhor Presidente já disseram, e que eu valido, confirmo e apoio a 100%, é que quem merece realmente os parabéns é a Sociedade Portuguesa de Matemática, porque pela primeira vez convidou um professor do ensino secundário para pertencer à direção desta entidade. Portanto, o professor *Rui Feliciano*, neste momento, faz parte dos Órgãos de Direção da Sociedade Portuguesa de Matemática.

Numa reunião com a Senhora Presidente, e também não posso deixar de referir isto: a Dra. *Júlia Rodrigues* lançou o desafio de desafiar a Sociedade Portuguesa de Matemática a sair dos grandes centros e a vir para o interior, neste caso específico, para Mirandela. A Dra. *Júlia Rodrigues* acarinhou esta possibilidade desde o primeiro minuto.

Portanto, se há figuras importantes aqui, é a Sociedade Portuguesa de Matemática, porque além dos professores do ensino superior, neste momento têm nos seus órgãos um professor do ensino secundário, o que é também importante, no âmbito académico e científico. Temos ainda a questão de ser o professor *Rui Feliciano*, de Mirandela, a quem dou os parabéns por todo o seu percurso, porque muito provavelmente a sociedade convidou-o pelo trabalho de valor que tem desenvolvido.

Temos também a Câmara Municipal, na altura representada pela Dra. *Júlia Rodrigues*, que aceitou de imediato este convite. Dando continuidade a esta situação, em pouco mais de dois meses, a equipa da Câmara Municipal e todos os parceiros que apoiaram desde o primeiro minuto a realização deste evento em Mirandela, foi uma azáfama, porque juntou-se as festas de Mirandela, as férias e uma série de ações a decorrerem. Mas a verdade é que estas equipas reuniram todos os esforços e temos, realmente, a Escola de Verão de Matemática a decorrer em Mirandela, com mais de 200 participantes e cerca de 20 oradores oriundos de vários pontos, não só do país, como também do mundo. Há oradores de vários países.

Destes 200 participantes, podemos dizer que mais de 80 são da nossa região, do concelho e de concelhos limítrofes. Isto significa que o público-alvo desta escola de verão foi atingido, porque é dirigida a professores e investigadores, quer do ensino superior de matemática, quer investigadores, quer também professores do ensino secundário e do ensino básico, de todos os ciclos até ao secundário.

Julgo que esta informação chegou realmente ao público específico, quer através da divulgação nos nossos meios, quer nos meios dos vários parceiros. Foram vários os parceiros, desde o Parque Regional do Vale do Tua, a Desteque, a própria *Open School*, o agrupamento de escolas de Mirandela, a Escola Profissional de Agricultura, a Esproarte também. Todas estas entidades foram parceiras e divulgaram junto do público-alvo.

A Câmara tem uma grande responsabilidade nestas divulgações e a escola de verão está bem divulgada nos nossos meios. Acredito que haja muita gente em Mirandela que não se apercebeu ou não entendeu o conceito da escola de verão de Mirandela, mas este foi o primeiro ano. Como disse, em pouco menos de dois meses, conseguiu-se organizar um evento desta grandiosidade em Mirandela, e julgo que para a primeira realização o objetivo foi concretizado e alcançado.

Já foi deixado um desafio à Sociedade Portuguesa de Matemática para que a sede deste evento seja Mirandela, fazendo com que a cidade passe a ser a capital da matemática no início do arranque do ano letivo, a partir de 2025.

O desafio foi bem aceite pela Sociedade Portuguesa de Matemática e, portanto, à partida iremos trabalhar em conjunto todos os anos, esteja quem estiver, como é óbvio, para que este evento seja ainda mais potenciado e tenha maior visibilidade, assim como também deseja o Senhor Vereador *Francisco*.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A ver se eu percebi bem: a sede da Sociedade Portuguesa de Matemática...

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Não, a sede do evento da Escola de Verão. A sede da Escola de Verão de matemática.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou seja, a sede é cá, mas vai-se realizar sempre cá?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: A Escola de Verão de matemática passará a ser realizado cá.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É como a Universidade de Verão do PSD, é sempre em Castelo de Vide. Vai ser sempre cá, é isso?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É isso.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Deixe-me dar só uma nota. Fico muito agradado com aquilo que ouvi. De facto, houve colaboração da parte da Autarquia, e muito nos honra. Certamente que nós sabemos receber bem, como de facto o fizemos.

Gostaria de deixar uma nota, porque é digno de registo também: entre os 20 que constituem o painel, um deles foi aluno da Escola EB 2,3 de Mirandela e da Escola Secundária, que é o *David Martins*.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Sim, e foi saudado logo na sessão de abertura da Escola de Verão.

A Câmara Municipal também fez uma homenagem ao *David Martins* e a outro estudante que está a terminar o curso de Matemática Aplicada, creio que é assim que se chama.

São duas referências jovens locais, e já com provas dadas na área da matemática.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Na minha intervenção, eu esqueci-me de abordar um assunto que eu acho de extrema importância, dado que o projeto foi apresentado aqui nesta Câmara com pompa e circunstância, que é o projeto da ciclovia.

Não posso deixar de reportar várias situações que me têm sido relatadas. De facto, a ciclovia está praticamente intransitável. Os ciclistas querem utilizá-la, mas ou se deparam com catos, ou com vegetação que atravessa de um lado ao outro, tornando quase impossível transitar e utilizar essa ciclovia.

Muito embora a nossa posição tenha sido sempre contra a construção dessa ciclovia, atendendo que o projeto nos foi apresentado de forma entusiasmada pela Senhora Presidente à data, que era um projeto supramunicipal, articulado com Macedo de Cavaleiros e Bragança, e que não podia ter um *stop*, uma paragem na construção da tal ciclovia, que nós até votamos sempre contra qualquer ação proposta em Reunião de Câmara, porque, de facto, defendemos que a Linha do Tua é um elemento que nos caracteriza e que faz-nos recordar as nossas memórias. Se essa linha for antolhada com cimento ou outra argamassa qualquer, já não conseguimos recordar nada. Era tão bonito vermos o aproveitamento do comboio, que podia ser transformado num comboio turístico, independentemente de se tornar rentável ou não, que eu tenho algumas dúvidas que ele fosse rentável. Mas, nem todo o investimento tem que ser rentável.

Se nós oferecermos aos turistas qualquer coisa de diferente, se é rentável a movimentação do comboio na linha, indiretamente vai-se tornar rentável no alojamento e no mercado local.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente a essa questão da limpeza da ciclovia, efetivamente houve algum atraso. De facto, nós atempadamente adjudicamos com uma empresa a limpeza. Confirmo, não há como desmentir a realidade. Mas neste momento a via está transitável, foi intervencionada.

Está a falar da ciclovia, mas na verdade trata-se da ecopista.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Sim, exatamente, é a ecopista.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Houve um atraso na desmatção, que é obrigatória, e chegou a estar ali, de alguma forma, comprometida ao início. É verdade. Mas rapidamente pusemo-nos em campo, junto da empresa, ameaçando que íamos acionar as cláusulas de penalização.

Eles acabaram por vir. Mas é importante referir que coincidiu com aquele período em que, devido ao risco elevado de incêndio, ninguém podia intervir na vegetação.

Hoje já é possível voltar a realizar intervenções até às 11 horas. Tivemos um ano muito atípico nessas matérias. Mas, efetivamente, foi tudo contratualizado a tempo e horas. Houve um atraso no início dos trabalhos, confirmamos isso, mas neste momento a ecopista está transitável.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E o jardim da Praça também já está impecável.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Ainda em relação a este tema, até porque havia também no festival Tenaz, parece-me que foi um evento muito bem conseguido. Tivemos muita gente de fora do nosso concelho a visitar-nos, e os *feedbacks* que obtivemos foram fantásticos.

Estiveram presentes apenas vinhos do concelho de Mirandela. Ainda não tenho os resultados finais, mas, pelo que já percebi, foram vendidos mais de 600 copos. Ou seja, foram comprados cerca de 600 copos e terão sido servidos mais de 2.000 copos de vinho.

Isto do ponto de vista da promoção de um produto do nosso concelho, ali só havia vinhos do concelho de Mirandela, parece-me que, também, foi um evento bem conseguido e que deverá ser replicado, seja por quem for. Parece-me que é este o caminho.

Temos feito um trabalho muito profícuo nessa matéria, na promoção dos nossos vinhos, com a adesão de Mirandela à Associação Municipal de Produtores de Vinho. Realizámos também, em parceria com a CCDR, um evento de entrega de prémios.

Parece-me que estamos a fazer um trabalho muito assertivo na área da enologia e na promoção dos nossos vinhos e do nosso território.

Tinha de deixar esta nota, porque me pareceu um festival muito bem conseguido. Ainda teremos tempo para voltar a falar sobre isto ou não, mas parece-me que é por aqui, com este tipo de eventos, que podem tornar-se de referência com réplica ao longo dos anos, para que possam ficar nas agendas das pessoas. Porque o *feedback* que recebemos foi muito positivo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – Aprovação da Ata de 18 de junho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 18 de junho de 2025.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 6 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de agosto e 28 de agosto de 2025.

Licenciamentos Deferidos

80/24 – Maurício Augusto Sá, Unipessoal LDA. – Construção de um armazém – Zona Industrial Setor K – Lote 3 – Mirandela;

86/24 – Vidreira Tua – Mirandela LDA. – Construção de um armazém industrial – Zona Industrial – Setor J – Lote 5 – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 03/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 10 de abril de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 de maio e 28 de agosto de 2025.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

5/25 – Luís Manuel dos Santos Pires Claro Teixeira – Pedido de informação prévia para reconstrução de um edifício – Rua D. Afonso III – Rua do Rosário – Calçada das Amoreiras – Mirandela.”

“INFORMAÇÃO N.º 08/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de junho de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 06 de junho de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 3 de julho e 28 de agosto de 2025.

Autos de Embargo

Despacho de 20/08/2025 – Henrique José Pereira – instalação de cobertura com carácter provisório e amovível usando uma armação para ser colocada a cobertura, sem que para o efeito possuísse a respetiva licença ou alvará de licenciamento ou autorização.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 01 de setembro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – OA – Certificação Legal de Contas – Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda. – Relatório 1.º Semestre de 2025.

----- Foi presente o Relatório de Auditoria e Acompanhamento - 1.º semestre de 2025, subscrito por Fernando Peixinho & José Lima, SROC, Lda., com a seguinte Introdução:

“Introdução

Nos termos legais e regulamentares procedemos à análise das contas do 1.º semestre de 2025 com o objetivo de interpretar a evolução dos principais agregados económico-financeiros, de forma a apresentarmos uma análise mais detalhada da situação financeira e patrimonial do Município. Nesta conformidade, e de acordo com a metodologia e modelo de análise por nós seguido, o desenvolvimento do nosso trabalho vai procurar cumprir os seguintes objetivos:

1. Análise comparativa da evolução dos principais agregados de gastos e rendimentos, em relação ao período homólogo de 2024;
2. Análise dos desvios verificados em relação aos gastos e rendimentos realizados no corrente ano;
3. Notas sobre o conteúdo das diferentes rubricas do plano de contas em 30 de junho de 2025, o trabalho efetuado e as principais conclusões;
4. Análise de execução orçamental e do cumprimento das obrigações legais (fundos disponíveis) e fiscais; e
5. Análise sucinta da situação económico-financeira à data de 30 de junho de 2025.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 01/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara e Assembleia Municipal para conhecimento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Submeter este Relatório à apreciação da Assembleia Municipal.

03/03/OA – Despacho Luto Municipal – Ratificação

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 21/08/2025, com o seguinte teor:

“Despacho

Vitor Manuel Correia, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, em nome do Município, torna público o seguinte:

Pelo falecimento de Adolfo Augusto dos Santos, ocorrido no exercício de funções de combate aos incêndios que assolaram a nossa região, o Município de Mirandela vem expressar o seu mais profundo pesar e solidariedade aos seus amigos e familiares, aos quais endereçamos as mais sentidas e respeitadas condolências.

Em sua memória e reconhecimento, decreto, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um dia de Luto Municipal, no dia 22 de agosto de 2025. A bandeira do Município será colocada a meia haste no edifício dos Paços do Concelho.

Este despacho será levado a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Mirandela.

Determino ainda que, o mesmo, seja divulgado nos lugares de costume, no sítio da Internet do Município e demais meios de publicitação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de Luto Municipal de um dia, conforme proposto.

04/03/OA – III Alteração Orçamental Modificativa.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 01/09/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e de alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamental previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa, ou das quais resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento em vigor.

Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL encontram-se estabelecidas as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa).

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (sejam permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o disposto no ponto 8.3.1 do POCAL.

A presente alteração orçamental modificativa tem por objetivo a inclusão de dois novos planos no Plano de Atividades do Município, designadamente:

- Centro Interpretativo do Centro Interpretativo do Complexo Agroindustrial do Cachão (CAICA);
- Caminho Português de Santiago Leon de Rosmithal.

A inscrição destes novos planos não implica qualquer alteração ao montante global do orçamento de 2025 e anos seguintes, mantendo-se integralmente assegurada a regra do equilíbrio orçamental, uma vez que se procede apenas à reconfiguração e afetação de dotações já existentes.

Paralelamente, esta alteração permite ainda proceder a ajustamentos em rubricas correntes e de capital, decorrentes de necessidades reportadas diariamente pelas diferentes divisões municipais, bem como da execução de contratos em curso. Estes ajustamentos traduzem-se em reforços e diminuições de dotação nas rubricas identificadas nos mapas anexos, garantindo maior rigor e eficiência na gestão orçamental.

Desta forma, esta alteração tem um carácter essencialmente reorganizativo e de otimização da execução orçamental, assegurando:

- A inscrição correta dos novos projetos no Plano de Atividades do Município;
- A flexibilidade necessária para dar resposta às necessidades operacionais dos serviços municipais, sem comprometer o equilíbrio e a sustentabilidade das contas públicas municipais.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta à Assembleia Municipal, a decisão de autorização da “3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a decisão de autorização da III Alteração Modificativa ao Orçamento, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Delegação de competências – Município de Mirandela – CIM-TTM – Estacionamento Público.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 29/08/2024, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências – Município de Mirandela – CIM-TTM - Estacionamento Público

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, tendo conferido aos municípios novas competências em diversas áreas de intervenção
2. Entre essas competências, encontra-se, no seu artigo 27.º, a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, incluindo os parques e zonas de estacionamento de duração limitada, bem como a aplicação de coimas e custas.
3. O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretizou os termos da transferência destas competências para os órgãos municipais, permitindo o seu exercício diretamente pela câmara municipal ou por delegação em empresa local.
4. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, veio alargar essa possibilidade de delegação, prevendo no seu artigo 2.º, n.º 1, alínea b), que os municípios podem delegar nas entidades intermunicipais ou em associações de municípios de fins específicos a competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, dentro ou fora das localidades, desde que os espaços estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.
5. Nos termos do disposto no artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), a delegação de competências entre autarquias e entidades intermunicipais concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, cuja celebração carece de autorização da Assembleia Municipal.
6. Tendo em conta a complexidade crescente dos procedimentos contraordenacionais, a necessidade de uniformização e racionalização dos meios administrativos disponíveis, e a proximidade institucional com a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), considera-se oportuno dar início ao procedimento com vista à celebração de contrato interadministrativo com a CIM-TTM para o exercício da referida competência.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o início do procedimento com vista à celebração de contrato interadministrativo com a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), para efeitos de delegação da competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos seguintes termos:
 - a) Em parques ou zonas de estacionamento público, incluindo zonas de duração limitada;
 - b) Em vias e demais espaços públicos, dentro das localidades ou fora delas, desde que sob jurisdição municipal;
 - c) Incluindo a aplicação de coimas e custas.
2. Considerando o preceituado pela alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Mirandela, para efeitos de autorização do início de procedimento com vista celebração do correspondente contrato interadministrativo, à luz do do n.º 1 do artigo 120.º do referido diploma, que carecerá de apresentação e aprovação em futura reunião de Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sobre este contrato, eu ia perguntar: é normal ser a CIM-TTM? A CIM-TTM centraliza para todas as Câmaras? E até aqui, como é que acontecia?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nós tínhamos o nosso jurídico a fazer esse trabalho, e quando temos aqui a CIM-TTM que está a fazer esse trabalho para os outros, acho que também deve fazer o nosso, porque liberta os nossos trabalhadores para fazerem outros trabalhos. Portanto, isto é um procedimento, se quiser inteirar-se do assunto, feito da CIM-TTM para outros municípios também.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E já está a ser feito noutros municípios?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E não há questões de territorialidade? De competência?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há uma delegação de competências na CIM-TTM e, depois, é a partir daí.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Estamos debaixo do chapéu da CIM-Terras de Trás-os-Montes, não é? São nove concelhos, a CIM-TTM tem essa competência, que nós podemos delegar neles ou não. Não tem sido delegada.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou seja, eles já vinham a fazer para os outros Municípios. Nós fazíamos aqui com os nossos juristas, e passamos a fazer além.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Exato. Eles já fazem este trabalho, já têm aquilo em automático. Tem técnicos específicos.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que eles fazem depois é a cobrança? É a própria cobrança? Os processos vão daqui instruídos e eles, depois, só operacionalizam a cobrança.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Exatamente, submetem para que saiam os autos de cobrança.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. **Aprovar o início do procedimento com vista à celebração de contrato interadministrativo com a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), para efeitos de delegação da competência para instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos seguintes termos:**
 - a) Em parques ou zonas de estacionamento público, incluindo zonas de duração limitada;
 - b) Em vias e demais espaços públicos, dentro das localidades ou fora delas, desde que sob jurisdição municipal;
 - c) Incluindo a aplicação de coimas e custas.
2. **Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Mirandela, para efeitos de autorização do início de procedimento com vista celebração do correspondente contrato interadministrativo, à luz do n.º 1 do artigo 120.º do referido diploma, que carecerá de apresentação e aprovação em futura reunião de Assembleia Municipal.**

06/03/OA – Proposta de Projeto de Regulamento de Utilização da Estação das Artes do Município de Mirandela.

----- Foi presente o Projeto de Regulamento de Utilização da Estação das Artes do Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“Preâmbulo

A chegada do caminho-de-ferro a Portugal, na segunda metade do século XIX, representou uma verdadeira revolução nos transportes e no desenvolvimento económico e social do país. Inaugurada em 1856 com a linha Lisboa-Carregado, a ferrovia expandiu-se rapidamente, atravessando o território nacional e chegando, ainda que com atraso, ao interior mais isolado, como era o caso da região de Trás-os-Montes.

No coração desta expansão tardia encontra-se a Estação ferroviária de Mirandela, um importante ponto de ligação na icónica Linha do Tua. Esta linha, cuja construção se iniciou nos finais do século XIX, ligava a foz do rio Tua (em Foz-Tua) a Bragança, atravessando paisagens de rara beleza natural e vencendo os desafios geográficos de uma região montanhosa e isolada.

A Estação Ferroviária de Mirandela foi inaugurada em 29 de setembro de 1887, pelo rei D. Luís I e rapidamente se tornou um dos principais eixos dinamizadores da cidade, permitindo o escoamento de produtos agrícolas, a circulação de pessoas e o estreitamento das distâncias entre Trás-os-Montes e o restante país.

Figura de destaque nesse processo foi Clemente Menéres, empresário e filantropo com forte ligação a Trás-os-Montes. Profundamente comprometido com o desenvolvimento da região, Menéres não apenas investiu na valorização agrícola e florestal das terras transmontanas, mas também defendeu com firmeza a necessidade de uma ligação ferroviária eficaz, que servisse os interesses económicos e sociais locais. A sua influência e empenho foram decisivos para que Mirandela fosse contemplada com uma estação de caminho-de-ferro, facilitando o progresso e quebrando em parte, o secular isolamento da região.

A importância da Linha do Tua, ultrapassava o simples transporte, tratava-se de uma verdadeira artéria vital para Trás-os-Montes, gerando oportunidades, fixando população e promovendo a coesão territorial. Contudo, a linha sofreu um declínio progressivo ao longo do século XX, resultando no encerramento de vários troços.

Pelo seu valor histórico e arquitetónico, a requalificação da Estação Ferroviária de Mirandela era imperativa, não apenas como estrutura funcional, mas como símbolo patrimonial. A requalificação desta Estação envolveu não só a requalificação arquitetónica do edifício, mas também a sua reinterpretação como espaço cultural, turístico e comunitário, no fundo, como ponto de encontro entre memória e futuro.

Mais do que preservar um edifício de importante valor arquitetónico, trata-se de homenagear um passado de luta contra o isolamento e manter viva a ligação afetiva e histórica da Linha do Tua com o território de Trás-os-Montes. Assim o futuro da região, passará, certamente, por redescobrir o valor do seu património ferroviário, não como ruína nostálgica, mas como alicerce de novas centralidades culturais e sociais.

O presente Regulamento visa estabelecer o regime de funcionamento, utilização e cedência de espaços, da Estação das Artes, espaço este, de cariz cultural do Município de Mirandela, instalado na antiga estação de caminho-de-ferro da cidade.

A Estação das Artes enquanto Galeria de Arte Municipal do Município de Mirandela, tem por missão dinamizar o tecido cultural do concelho, promover a fruição cultural, a educação patrimonial e artística, bem como valorizar a memória ferroviária e industrial local. O espaço acolhe exposições temporárias, atividades educativas e culturais, e disponibiliza-se para a realização de eventos públicos e privados, respeitando a sua natureza e missão, constituindo-se como um espaço polivalente de encontro e partilha.

Nessa medida, considerando a necessidade de regular o seu funcionamento, o presente documento pretende, garantir o bom funcionamento e gestão equilibrada do espaço, assegurar a conservação e proteção do património edificado e museológico, definir regras de acesso, utilização e segurança para todos os utilizadores e visitantes, regular a cedência de espaços para iniciativas públicas ou privadas, de forma transparente e justa, apoiar a dinamização cultural e educativa do concelho, promovendo atividades de interesse público e salvaguardar os valores patrimoniais, históricos, culturais e sociais que justificam a existência da Estação das Artes.

O Município de Mirandela, através da divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, zelarà pela aplicação rigorosa deste documento, garantindo o cumprimento das normas legais e a harmonização entre a preservação do património e a dinamização cultural da comunidade.

O presente projeto de Regulamento tem como normas habilitantes, o Regime Jurídico das Autarquias Locais previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, a Lei-Quadro dos Museus Portugueses aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação, bem como o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação e demais legislação conexa relativa à segurança, higiene, proteção civil e outras aplicáveis direta e indiretamente.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define:

- a) As normas de funcionamento geral da Estação das Artes;
- b) As condições de acesso e utilização dos seus espaços;
- c) As regras aplicáveis à cedência de espaços para eventos;
- d) A concessão de espaços (bar);
- e) As disposições relativas à segurança, conservação e bom uso dos espaços.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

Aplica-se a todos os utilizadores, visitantes, promotores de atividades e entidades públicas ou privadas que frequentem ou utilizem os espaços da Estação das Artes.

Artigo 3.º

Composição do Espaço

A Estação das Artes compreende:

- a) Salas de exposições temporárias no 1.º Piso;
- b) Salas para o desenvolvimento de atividades no âmbito da Educação não Formal;
- c) Sala multiusos;
- d) Gare e cais exteriores;
- e) Zona de receção e acolhimento;
- f) Instalações sanitárias e de apoio;
- g) Zona de Bar;

h) Outros espaços designados como disponíveis (Loja, Posto de Turismo).

Artigo 4.º

Enquadramento Orgânico

1. A Estação das Artes é uma Galeria de Arte Municipal com várias valências, que consubstancia um serviço cultural e turístico aberto ao público, sem personalidade jurídica nem autonomia administrativa e financeira, tutelado pelo Município de Mirandela, sendo regida pelo quadro legal da administração pública e pelo regime de bens culturais.
2. A Estação das Artes insere-se no Serviço de Património Cultural da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde (DDCTS), dotado de meios técnicos e administrativos para assegurar o funcionamento da mesma.

Artigo 5.º

Direção Técnica e Artística

1. Nomeada pelo Município de Mirandela, podendo ser um técnico superior, curador ou gestor cultural.
2. Na ausência dessa figura, o chefe de divisão da Unidade Orgânica DDCTS assumirá esse cargo, competindo-lhe em articulação com os técnicos superiores da área, estabelecer a programação, acolhimento de artistas, coordenação de exposições, articulação com escolas e universidades.

Artigo 6.º

Coordenação Administrativa

Integrada na estrutura municipal, assegura gestão orçamental, contratos, pessoal afeto e logística. Deverá executar, sob orientação superior, as medidas necessárias à adequada e eficaz gestão dos recursos humanos, do património e proceder à execução do controlo orçamental, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e as estabelecidas superiormente.

Artigo 7.º

Equipa Técnica (pode incluir)

1. Técnicos de conservação/preventiva.
2. Curador(es) ou programador(es).
3. Assistentes de produção.
4. Educador(a) ou mediador(a) cultural.
5. Técnico de montagem e manutenção.
6. Pessoal de vigilância, limpeza, manutenção e acolhimento ao público:
 - a) Vigilância e acolhimento ao público: cabe a este pessoal assegurar os serviços de acolhimento, orientação e encaminhamento do público, executar as tarefas de vigilância e segurança, quer através do equipamento existente para o efeito, zelar pela integridade do património que lhe está diretamente confiado, apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas. Compete-lhes ainda, prestar informações de carácter geral sobre as exposições patentes, organização e funcionamento dos serviços, assegurar o serviço de bilheteira e da Loja do Museu.
 - b) A manutenção da limpeza da Estação das Artes é assegurada por auxiliares de limpeza, ou excecionalmente por empresa externa, que zelam para que todos os diferentes espaços se mantenham devidamente higienizados.
 - c) O serviço de manutenção é responsável pela conservação quotidiana do edifício, dos espaços exteriores e equipamentos, assegurando pequenas reparações. Compete-lhe ainda apoiar os técnicos na montagem e desmontagem de exposições e noutras atividades que requeiram a utilização das suas competências.

Artigo 8.º

Localização e contactos

1. A Estação das Artes situa-se na Rua Afonso III, 5370-408 Mirandela, integrando o edifício principal da antiga Estação Ferroviária de Mirandela.
2. Estação das Artes dispõe dos seguintes contactos:
 - a) Telefone: 278 203 143
 - b) Endereço eletrónico: estacaodasartes@cm-mirandela.pt

Artigo 9.º

Logótipo

A Estação das Artes tem logótipo próprio, concebido para a sua identificação interna e externa.

Artigo 10.º

Missão

1. Constitui missão da Estação das Artes, na sua qualidade de depositário temporário de representativas coleções de arte moderna e contemporânea:

- a) Estimular o aprofundamento do conhecimento e a fruição da arte moderna e contemporânea;
 - b) Garantir a salvaguarda do acervo temporário e promover a investigação científica e a produção de conhecimento sobre o mesmo e sobre os diferentes contextos da produção artística nos períodos visados;
 - c) Desenvolver uma programação qualificada que incentive a permanente atualização do conhecimento, que promova o diálogo entre o reconhecido e o experimental, que estimule o debate sobre a arte contemporânea nos diversos contextos, nacionais, regionais e locais;
 - d) Manter critérios de qualidade na arte divulgada, com especial enfoque para a produção nacional emergente, promovendo o acesso regular por diferentes públicos à cultura e à informação produzida, diversificando formas e suportes;
 - e) Promover a afirmação institucional da Galeria Municipal no tecido cultural nacional a par da sua integração nos circuitos de exposições (locais, regionais, nacionais e internacionais) projetando a sua dimensão;
 - f) Desenvolver programas educativos e científicos qualificados que permitam um leque diversificado de oferta;
 - g) Promover o desenvolvimento de parcerias institucionais e de relações com os diversos agentes sociais e culturais.
2. Enquanto espaço polivalente pretende promover também o dinamismo cultural nas suas diversas manifestações.

Artigo 11.º

Objetivos

1. A Estação das Artes prossegue os seguintes objetivos sociais, culturais e educativos:

- a) Diversificar os públicos do museu;
- b) Estabelecer parcerias com outras instituições, tendo em vista apoiar e colaborar na salvaguarda, estudo e divulgação do património cultural móvel local, regional ou nacional, colaborando também com os estabelecimentos de todos os níveis de ensino;
- c) Promover um conjunto de atividades culturais diversificadas com vista à fidelização e captação de novos públicos, em colaboração com iniciativas promovidas pelo Município, por associações locais, pela comunidade e por entidades externas;
- d) Constituir-se num recurso educativo não formal;
- e) Outros objetivos que se considerem primordiais na prossecução do interesse cultural.

Artigo 12.º

Horário de Funcionamento

1. A Estação das Artes funciona de segunda-feira a sexta-feira entre as 09:00 e as 18:00 e sábado, domingo e feriados das 11:00 às 17:00.
2. Encerra nos feriados: 01 de janeiro, Domingo e Segunda-feira de Páscoa, 01 de maio, 01 de novembro e 25 de dezembro.
3. Eventos fora do horário normal requerem autorização expressa da entidade gestora (Município de Mirandela).
4. O horário de abertura ao público está afixado no exterior do edifício e poderá ser alargado ou alterado.

Artigo 13.º

Condições de Acesso

1. O acesso às exposições e atividades pode ser gratuito ou sujeito a bilheteira nos termos da Tabela de Preços do Município de Mirandela.
2. A tabela com os valores de ingresso quando aplicável e respetivos descontos e isenções é obrigatoriamente afixada na receção da Estação das Artes, em local de visibilidade pública.
2. Eventos privados carecem de autorização e reserva prévia e o pagamento das respetivas taxas ou preços à entidade gestora do edifício (Município de Mirandela), consoante a atividade a desenvolver.
3. O espaço garante acessibilidade física para pessoas com mobilidade reduzida.
4. É permitida a entrada na Estação das Artes a visitantes acompanhados de animais de estimação, contudo subordinados às regras explanadas no capítulo V.
5. A entrada implica aceitação integral deste Regulamento.

Artigo 14.º

Conduta do Público

1. É proibido o toque físico ou por qualquer meio, nas obras de arte.
2. Fotografias sem flash são permitidas, exceto quando sinalizado.
3. O público deve manter um comportamento respeitador, de forma a não perturbar o normal uso e fruição dos equipamentos e espaço.

CAPÍTULO II

FUNÇÕES MUSEOLÓGICAS

Artigo 15.º

Exposições

1. As exposições, temporárias e itinerantes, assumem-se para a Estação das Artes como uma das formas de comunicar e dar a conhecer a diversos públicos, bens culturais incorporados temporariamente, provenientes de instituições que colaboram com o Município de Mirandela ou privados.
2. A Estação das Artes promove a publicação de catálogos, roteiros, folhetos e outro material de divulgação escrita e digital das suas exposições, destinados, conforme os casos, à distribuição gratuita ou à venda.

Artigo 16.º

Montagem e levantamento da exposição

1. A montagem e desmontagem das exposições deverão ser coordenadas pelo artista e/ou curador designado e efetuada com o apoio dos trabalhadores da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde (DDCTS).
2. O Município de Mirandela ou as entidades que tenham em sua posse as obras dos artistas a expor, assegurarão a colocação das obras nas instalações da Estação das Artes com a antecedência necessária à sua montagem.
3. As técnicas de montagem deverão respeitar a integridade física dos espaços.
4. Após o encerramento da exposição, as obras só poderão ser levantadas ou entregues, no prazo previamente definido e depois de cumpridas todas as obrigações assumidas perante/ou pelo Município.
5. Caso o artista não proceda ao levantamento das obras no prazo previsto no n.º 4 do presente artigo, caberá ao artista a assunção dos encargos com o seguro que o Município de Mirandela entender pertinente contratar a propósito.

Artigo 17.º

Seguro

As questões relativas ao seguro devem ser avaliadas, analisadas e acordadas previamente entre o artista e/ou promotor e o Município de Mirandela.

Artigo 18.º

Política de Incorporação

1. A Estação das Artes tem a sua política de incorporações definida de acordo com a sua vocação missão e objetivos, num programa de atuação que permite imprimir coerência e dar continuidade ao programa expositivo de bens culturais e artísticos.
2. A Estação das Artes tem presente a necessidade e dever de manter-se atualizada face a novas tendências contemporâneas - individuais e/ou coletivas – nas artes visuais, plásticas, performativas, fotografia, vídeo e novos media, cumprindo com a sua missão de exibir, recolher e estudar mentalidades, pensamentos, ideias e sensibilidades.
3. A incorporação de bem cultural na Estação das Artes é baseada na sua vocação, missão e objetivos, e definida de acordo com o previsto no artigo 12.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, que aprovou a Lei-Quadro dos Museus Portugueses.
4. A incorporação representa a integração formal de um bem cultural na Estação das Artes e decorre cumprindo os procedimentos técnicos e legais, através do preenchimento obrigatório da ficha de admissão própria, acompanhada de registo fotográfico
5. A incorporação de peças na Estação das Artes compreende as seguintes modalidades:
 - a) Depósito a curto prazo (até 1 ano);
 - b) Empréstimo expositivo a curto prazo (até 1 ano);
 - c) Empréstimo expositivo a médio-longo prazo (superior a 1 ano);
 - d) Encomenda;
 - f) Legado.
 - h) Aquisição
6. Integram o referido na alínea d) do n.º 5 do presente artigo, obras concebidas especificamente para a Estação das Artes, no contexto de exposições, residências ou projetos comissariados, pelo que nestas situações, as condições de propriedade da obra devem ser previamente acordadas e quando aplicável, a encomenda pode resultar em integração definitiva do acervo do Município de Mirandela ou cedência temporária a outras entidades parceiras.
7. Integram o referido na alínea f) do n.º 5 do presente artigo, obras oferecidas por testamento, doações condicionadas ou transmissões por vontade expressa de particulares.
8. A aceitação de legados, dependerá de avaliação técnica e curatorial, respeitando a missão da Estação das Artes, bem como da autenticidade e a viabilidade de conservação, devendo para tal, ser obtido parecer positivo do/a chefe de divisão da Unidade Orgânica em articulação com os técnicos superiores da área do Património Cultural, que após deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, órgão competente, resultará na incorporação das obras no acervo do Município de Mirandela.
9. Poderá ser admitida a incorporação de obras em regime de aquisição onerosa direta, fazendo neste caso parte do acervo do Município de Mirandela.
10. As situações excecionais previstas no número anterior, serão analisadas pela entidade que tutela a Estação das Artes, com parecer técnico especializado e, se necessário, consulta à entidade com competência de tutela.
11. Toda a tramitação e a incorporação ocorrerá no quadro do Serviço de Património Cultural da DDCTS, obedecendo a criteriosos procedimentos técnicos.
12. Os bens incorporados poderão ser guardados nas reservas do Município, localizadas no Centro do Objeto e do Documento.

Artigo 19.º

Segurança

1. A Estação das Artes deve implementar as condições de segurança indispensáveis para garantir a proteção e a integridade dos bens nela incorporados ou depositados, bem como dos visitantes, do respetivo pessoal e das instalações.
2. Não é permitida a introdução de alimentos ou bebidas nas áreas de exposição.
3. É proibido fumar em qualquer área do interior.
4. A Estação das Artes possui um Plano de Emergência e Segurança, no âmbito das Medidas de Autoproteção e de Segurança contra Incêndios e Inundações em Edifícios, elaborado e aprovado segundo a legislação em vigor.
5. A vigilância e segurança da Estação das Artes são asseguradas através dos técnicos do Município de Mirandela afetos ao espaço e através de circuito interno/externo de vídeo vigilância.

Artigo 20.º

Conservação preventiva e condições ambientais

1. A temperatura e humidade relativa deverão ser monitorizadas e mantidas dentro de parâmetros adequados nos pisos expositivos:
 - a) Temperatura entre os 18 e os 22°C.
 - b) Humidade relativa entre os 45% e os 55%.
2. A iluminação artificial será controlada, com valores máximos de 200 lux para exposições e 50 lux no caso de obras sensíveis.
3. A luz natural será filtrada com películas UV quando necessário.
4. Qualquer alteração estrutural ou instalação, deve ser previamente aprovada pelo Município de Mirandela.

Artigo 21.º

Educação

1. Toda a ação da Estação das Artes tem uma componente educativa, na qual poderá intervir todo o pessoal Técnico afeto à Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turismo e Saúde e ainda colaboradores externos, sempre que oportuno.
2. A Estação das Artes procura desenvolver esforços para que a comunicação a nível de exposições, visitas e outras atividades ou iniciativas da instituição, vise torná-la o mais acessível física e intelectualmente possível, a todo o tipo de públicos, facultando aprendizagens significativas.
3. O Município de Mirandela deverá procurar organizar uma bolsa de colaboradores das diversas áreas do saber, convidando-os a ser coprodutores de ações do programa de educação da Estação das Artes.
4. As visitas/atividades deverão ser alvo de marcação prévia, preferencialmente via email.

CAPÍTULO III

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

Artigo 22.º

Eventos

Poderão ser cedidos determinados espaços, a entidades públicas, privadas (individuais ou coletivas) ou organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de fins de interesse público ou similares, os quais podem ser privados mas com relevância local, mediante a celebração de um acordo de colaboração, ou um contrato administrativo, ou outra forma permitida por lei, no qual serão definidas as obrigações assumidas pelas partes:

- a) Os espaços (Piso Térreo e Gare) podem ser arrendados ou cedidos para eventos públicos ou privados, mediante pedido formal;
- b) As zonas de exposição são de acesso restrito durante tais eventos.

Artigo 23.º

Finalidade da cedência e impedimentos

1. As cedências referidas no artigo anterior podem ser efetuadas a qualquer entidade privada ou pública, desde que:
 - a) A mesma se enquadre na missão e objetivos dos programas do equipamento cultural;
 - b) Não colida nem prejudique a atividade e finalidade dos serviços nem o seu regular e bom funcionamento;
 - c) A atividade a desenvolver se adeque às instalações;
 - d) Não seja incompatível com a utilização de um bem público.
 - e) O espaço esteja disponível nas datas pretendidas.
 - f) Sejam cumpridas todas as normas de segurança e conservação.
 - g) Seja cumprido o pagamento das taxas estipuladas pelo Município de Mirandela para o uso do espaço.
2. A cedência da utilização dos espaços não pode ser efetuada para os seguintes fins:
 - a) Iniciativas que, pelas suas características, possam ameaçar a segurança dos espaços, dos seus equipamentos e da assistência;

- b) Iniciativas que apelem ao desrespeito dos valores constitucionais, nomeadamente no âmbito dos direitos e garantias dos cidadãos.
- 3. Não serão autorizados eventos que:
 - a) Possam causar danos patrimoniais;
 - b) Sejam contrários à lei ou aos valores institucionais;
 - c) Impliquem riscos para pessoas ou bens.

Artigo 24.º

Pedido de cedência

1. A utilização da Estação das Artes carece de prévia autorização da Câmara Municipal de Mirandela, com possibilidade de delegação no Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e subdelegação no Vereador com competências na área da cultura.
2. O requerimento deve ser formulado através do formulário eletrónico (modelo PG.01_IT.07 - Pedido de Cedência de Espaços/equipamentos/materiais logísticos), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mirandela ou ao Vereador com competências na área da cultura, e entregue no GAM com a antecedência mínima de 30 dias da data da iniciativa/evento que se pretende realizar.
3. Do requerimento referido no número anterior, deverá constar, impreterivelmente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade (ou pessoa) promotora do evento;
 - b) Identificação do responsável pelo evento;
 - c) Indicação do tipo/natureza do evento/atividade a realizar;
 - d) Justificação do interesse cultural, artístico, recreativo, educativo, social ou pessoal das atividades a que a cedência se destina;
 - e) Indicação da(s) data(s) e horário(s) de utilização;
 - f) Indicação da(s) data(s) e horário(s) de utilização necessários à utilização do espaço para ensaios, montagem e desmontagem de equipamentos;
 - g) Indicação dos eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos e meios que se pretenda afetar ao evento;
 - h) Referência à gratuidade ou não de acesso do público ao evento, e qual o preço a praticar no caso de não ser gratuito;
 - i) Demais informação considerada relevante para a avaliação do pedido de cedência.
- 4- Os pedidos formulados apenas podem ser considerados em função da disponibilidade do espaço.
- 5- Os serviços responsáveis pela análise do pedido/documentação apresentada ficam obrigados a comunicar o incumprimento de qualquer requisito, para que, no prazo máximo de três dias úteis, o requerente possa atualizar o processo, sob pena de indeferimento do pedido.
- 6- Os requerimentos apresentados fora do prazo estipulado no n.º 2 poderão ser casuisticamente considerados em função da disponibilidade do equipamento e dos recursos humanos e técnicos necessários à realização do evento.
- 7- Eventuais indicações prestadas in loco ou por via telefónica, acerca da disponibilidade de datas para a utilização do equipamento, não constituirão, por si só, uma garantia da respetiva reserva.
- 8- Só com a notificação da autorização de utilização prevista no n.º 1 ficará oficializada a reserva da Estação das Artes (Piso Térreo e Gare).

Artigo 25.º

Responsabilidades dos Promotores

Os promotores de eventos:

- a) São responsáveis pela obtenção das autorizações legais necessárias;
- b) Garantem a segurança de participantes e bens próprios;
- c) Devem restituir o espaço nas condições originais;
- d) Suportam os custos de danos causados;
- e) Respeitam as normas ambientais e de segurança.
- f) Garantem que o evento se cinge aos espaços estipulados, com prejuízo de pagamento de uma indemnização por quaisquer danos causados noutros espaços do edifício.

Artigo 26.º

Direitos de Imagem e Comunicação

1. Qualquer registo fotográfico, vídeo ou áudio com fins comerciais carece de autorização.
2. A utilização de imagens para promoção de eventos requer aprovação prévia.

Artigo 27.º

Segurança e Conservação

1. É proibido fumar em todo o espaço fechado.

2. É proibida a introdução de substâncias perigosas.
3. Não é permitida a afixação de materiais ou montagens que prejudiquem o edifício ou acervo.
4. Todos os equipamentos utilizados devem cumprir as normas de segurança.
5. Os eventos devem respeitar as regras de conservação preventiva e não podem pôr em risco a integridade do edifício.
6. A Estação das Artes possui um Plano de Emergência e Segurança, no âmbito das Medidas de Autoproteção e de Segurança contra Incêndios e Inundações em Edifícios, elaborado e aprovado segundo a legislação em vigor. Os promotores deverão apresentar um plano técnico e de segurança com antecedência mínima de 10 dias, devendo incluir a distribuição em planta dos objetos nas áreas ocupadas e possíveis rotas de evacuação e ação em caso de necessidade.
7. É obrigatória a contratação de um seguro de responsabilidade civil, podendo ser dispensada em situações excecionais e devidamente fundamentadas por técnico do Município de Mirandela.
8. As montagens e desmontagens associadas ao evento, serão supervisionadas por um técnico da Estação das Artes.
9. A entidade gestora reserva-se o direito de:
 - a) Recusar pedidos em caso de incumprimento;
 - b) Cancelar autorizações por motivos de interesse público.

Artigo 28.º

Limitações e Restrições

1. Volume sonoro máximo: 85db.
2. Proibida a entrada de equipamentos que emitam calor ou vibração excessiva.
3. Interditos fogos-de-artifício, pirotecnia ou uso de substâncias químicas.

Artigo 29.º

Limpeza e Reposição

1. Após o evento, o espaço deverá ser devolvido no estado original num prazo máximo de 24 horas.
2. Danos causados ao edifício, mobiliário ou equipamentos, serão cobrados ao promotor.

CAPÍTULO IV

CONCESSÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES (BAR E LOJA)

Artigo 30.º

- A Estação das Artes poderá dispor, em regime de concessão, de um bar.
- A Estação das Artes poderá dispor de uma loja do Município, com o objetivo de:
- Melhorar a experiência dos visitantes.
 - Promover a divulgação da produção artística local e nacional.
 - Gerar receitas que contribuam para a sustentabilidade do espaço.
 - Valorizar a reabilitação do edifício da Antiga Estação Ferroviária como equipamento cultural multifuncional.

Artigo 31.º

Condições gerais de Concessão

1. Os serviços serão atribuídos através de procedimento público (concurso/hasta pública).
2. A concessão deverá respeitar o enquadramento legal aplicável à contratação pública e à gestão de bens do domínio público.
3. A exploração dos espaços será orientada por princípios de responsabilidade ambiental, inclusão social e compatibilidade com os valores patrimoniais do edifício.

Artigo 32.º

Bar

1. O bar será instalado em zona previamente definida como compatível com a integridade construtiva e histórica do edifício.
2. É proibida a emissão de fumo, vapores ou odores para as áreas de exposição.
3. A decoração, mobiliário e sinalética devem respeitar a identidade visual da Estação das Artes, sujeitando-se à aprovação prévia da entidade gestora do edifício.
4. O concessionário é responsável pela limpeza, manutenção e segurança da área concessionada.

Artigo 33.º

Loja

1. A loja poderá comercializar publicações, produtos de artistas residentes, merchandising, produtos artesanais, entre outros.
2. A seleção dos produtos deverá priorizar a produção local, design de auto e práticas sustentáveis.

3. Qualquer produto com reprodução de obras de arte deve cumprir os direitos de autor e propriedade intelectual.

Artigo 34.º

Condições específicas

1. Os horários de funcionamento dos espaços concessionados devem, em regra, coincidir com os da galeria, salvo autorização prévia da entidade gestora da Estação das Artes (Município de Mirandela), bem como com o Regulamento Interno do Período de Funcionamento e Horário de Trabalho do Município de Mirandela.
2. A realização de eventos no interior dos espaços concessionados dependerá de autorização prévia do Município.
3. Os contratos de concessão deverão incluir cláusulas de reversão, fiscalização, cumprimento ambiental, responsabilidade civil e manutenção preventiva, entre outros.

Artigo 35.º

Fiscalização e Penalizações

O Município de Mirandela reserva-se o direito de realizar a inspeção dos espaços concessionados e poderá aplicar penalizações ou cessar a concessão em caso de incumprimento contratual, violação das normas de conservação preventiva, ou prejuízo para a imagem institucional da Estação das Artes.

CAPÍTULO V

ACESSO E PERMANÊNCIA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Artigo 36.º

Enquadramento

1. No contexto da política de inclusão e acolhimento ao público e de acordo com o caderno de normas, é autorizado o acesso de animais de companhia a determinadas zonas do edifício, a definir internamente e casuisticamente em função das exposições em curso.
2. As presentes normas visam compatibilizar essa política com os requisitos de conservação preventiva das obras de arte, a segurança dos utilizadores e a integridade das instalações.

Artigo 37.º

Disposições Gerais

1. O acesso a animais de companhia é permitido exclusivamente nas áreas identificadas como *pet friendly*, nomeadamente zonas comuns de circulação, áreas de acolhimentos e espaços exteriores.
2. Os animais devem estar permanentemente acompanhados pelos seus detentores, sendo obrigatória a sua contenção através de trela curta (máximo 1,5 metros), açaime (quando legalmente exigido) ou caixa de transporte.
3. O detentor é responsável pelo comportamento do animal e por eventuais danos causados a bens, equipamentos ou pessoas, nos termos do Código Civil e legislação complementar.
4. É da responsabilidade do detentor garantir a recolha imediata de quaisquer dejetos ou resíduos produzidos pelo animal.

Artigo 38.º

Zonas de Acesso Vedado

Por razões de segurança, higiene e conservação dos bens patrimoniais expostos e em conformidade com os princípios de conservação preventiva recomendados pela Direção-Geral das Artes (DGARTES), bem como pelo Património Cultural, I. P e pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) é interdito o acesso a animais de companhia às seguintes áreas:

Salas de exposição permanente e temporária;

Áreas técnicas e de reserva, zonas administrativas ou de acesso condicionado;

Espaços de preparação, armazenamento ou manipulação de bens alimentares;

Instalações sanitárias, salvo disposição em contrário.

Artigo 39.º

Sinalética e delimitação de áreas

1. As zonas do edifício onde o acesso de animais é permitido, condicionado ou interdito devem encontrar-se devidamente assinaladas através de sinalética visível e conforme as normas em vigor.
2. A entidade gestora do edifício reserva-se o direito de alterar, temporariamente ou de forma permanente, a delimitação das áreas acessíveis a animais, mediante a necessidade de proteção de coleções, montagem de exposições ou realização de eventos específicos.

Artigo 40.º

Exceções legais

1. O disposto no artigo anterior não se aplica a cães de assistência, reconhecidos nos termos do Decreto-Lei 74/2007 de 27 de março, devidamente identificados, cujo acesso é garantido a todas as áreas sem restrições.
2. A sua presença não pode ser condicionada, sendo os mesmos equiparados, para todos os efeitos legais, a ajudas técnicas de apoio à mobilidade.
3. Em casos devidamente fundamentados, poderá ser autorizada, a título excecional, a presença de animais de companhia em zonas restritas, mediante requerimento prévio e avaliação técnica por parte da Entidade Gestora da Estação das Artes (Município de Mirandela), em articulação com os curadores e técnicos responsáveis pelas obras em exposição.

Artigo 41.º

Sanções e medidas complementares

O incumprimento das disposições estabelecidas, poderá originar a imediata solicitação de remoção do animal do edifício, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e/ou aplicação de medidas sancionatórias previstas no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Mirandela.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42.º

Revisão do Regulamento

Este regulamento poderá ser revisto sempre que se justifique, cumpridos dos demais formalismos legais.

Artigo 43.º

Casos Omissos

Situações não previstas serão avaliadas caso a caso pela entidade gestora da Estação das Artes, pela Câmara Municipal de Mirandela e demais entidades competentes.

Artigo 44.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 00/00/0000

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 00/00/0000

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º 000/0000 de 00/00/0000

Entrada em vigor a 00/00/0000”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 26/08/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento de Utilização da Estação das Artes do Município de Mirandela

Considerando que a antiga Estação Ferroviária de Mirandela foi objeto de profundas obras de requalificação arquitetónica do edifício, não apenas como estrutura funcional, mas como símbolo patrimonial, renascendo como espaço cultural, turístico e comunitário.

Considerando que o novo espaço, denominado Estação das Artes, enquanto Galeria de Arte Municipal do Município de Mirandela, tem por missão dinamizar o tecido cultural do concelho, promover a fruição cultural, a educação patrimonial e artística, bem como valorizar a memória ferroviária e industrial local.

Considerando que o espaço acolhe exposições temporárias, atividades educativas e culturais, e disponibiliza-se para a realização de eventos públicos e privados, respeitando a sua natureza e missão, constituindo-se como um espaço polivalente de encontro e partilha.

Nestes termos, para garantir a boa utilização e gestão equilibrada da Estação das Artes, considera-se necessário estipular regras que definam o seu funcionamento, assegurando a conservação e proteção do património edificado e museológico, definindo regras de acesso, utilização e segurança para todos os utilizadores e visitantes, regulando a cedência de espaços para iniciativas públicas ou privadas, de forma transparente e justa, assim como, apoiar a dinamização cultural e educativa do concelho, promovendo atividades de interesse público e salvaguardando os valores patrimoniais, históricos, culturais e sociais que justificam a existência da Estação das Artes.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k), ee), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o projeto de Regulamento de Utilização da Estação das Artes do Município de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o projeto de Regulamento de Utilização da Estação das Artes do Município de Mirandela, conforme proposto.

07/03/OA – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela – “TENAZ– Mirandela na Ponta dos Dedos”.

----- Foi presente o protocolo de cooperação entre o município de Mirandela e a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela – “TENAZ – Mirandela na ponta dos dedos”, com o seguinte teor:

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDELA
E A ACIM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANDELA – “TENAZ – MIRANDELA NA PONTA DOS DEDOS”**

Entre,

O Município de Mirandela, Pessoa Coletiva de Direito Público, com sede no Largo do Município 5370-288 Mirandela, com o NIPC 506881784, neste ato representado pela Presidente da Município, com poderes para o ato, Vítor Manuel Correia, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo designado por Município, na qualidade de Primeiro Outorgante,

e

A Associação Comercial e Industrial de Mirandela, associação de direito sem fins lucrativos, com sede na Praça do Mercado - Porta Central 5370-287 Mirandela, com o NIPC 501 081 500, abreviadamente designada por ACIM, neste ato representada pelo Presidente da Direção, com poderes para o ato, Filipe José Batista Carvalho, na qualidade de Segundo Outorgante,

Considerando, que:

- O Município de Mirandela tem vindo a desenvolver uma estratégia cultural e territorial assente na valorização dos produtos locais, das artes e da gastronomia como vetores de identidade e dinamização socioeconómica;
- A Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM) assume um papel ativo na promoção da atividade económica local, nomeadamente através do apoio a iniciativas que dinamizam o comércio, o turismo e os produtos endógenos;
- Se encontra aprovada uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-46 – “Modernização na oferta cultural: Programação cultural, equipamentos tecnológicos e mobiliário técnico”, no âmbito da qual se insere o evento “TENAZ – Mirandela na Ponta dos Dedos”;
- O evento será realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, na Estação das Artes, sendo promovido em parceria pelo Município de Mirandela e a ACIM, com a missão de valorizar a gastronomia local através de um modelo contemporâneo de fruição cultural;
- As partes acordam, no respeito pelos princípios da boa gestão pública e da transparência, estabelecer um protocolo que regule a titularidade, afetação e destino da receita a obter com a realização do evento, promovendo simultaneamente a sua sustentabilidade futura;

Face ao *supra* exposto, e nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 1, do artigo 23º, e das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Partes acordaram celebrar o presente PROTOCOLO de COOPERAÇÃO, que tem por objeto a realização do evento cultural e gastronómico “TENAZ – Mirandela na Ponta dos Dedos”, que irá decorrer no edifício Estação das Artes (antiga estação ferroviária de Mirandela).

Assim, é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto e âmbito

O presente protocolo tem por objeto a definição da titularidade e destino da receita arrecadada por terceiros aquando do evento “TENAZ - Mirandela na Ponta dos Dedos”, realizado no âmbito da candidatura comunitária ao Aviso: NORTE2030-2024-46 Modernização na oferta cultural: Programação cultural, equipamentos tecnológicos e mobiliário técnico, designada “Modernização na oferta cultural: Programação cultural, equipamentos tecnológicos e mobiliário técnico”, promovido em parceria entre o Município e a ACIM.

Cláusula 2ª

Receita e Titularidade

- O valor de participação na degustação gastronómica integrada no evento “TENAZ – Mirandela na Ponta dos Dedos” é fixado em 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por senha, que corresponde a uma degustação.
- O montante da receita proveniente da venda das referidas senhas pertence, na sua totalidade, à Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM), entidade parceira do Município na organização do evento.
- A fixação do valor de 2,50 € resulta da ponderação conjunta entre o Município e a ACIM, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Caráter simbólico e acessível, assegurando que o maior número possível de cidadãos possa usufruir da experiência gastronómica;
- b) Promoção da qualidade e valorização da oferta local, através de um contributo que assegura sustentabilidade sem constituir um encargo significativo para os participantes.
4. Não haverá, em qualquer circunstância, integração desta receita no orçamento do Município, sendo da exclusiva titularidade da ACIM.
5. Esta receita não está afeta diretamente ao financiamento comunitário aprovado, integrando-se numa lógica de sustentabilidade financeira de futuras iniciativas.
6. A ACIM compromete-se a aplicar os rendimentos obtidos na prossecução de atividades que assegurem a continuidade ou valorização futura do evento, ou ações similares de interesse público.

Cláusula 3ª

Responsabilidades das Partes

1. Compete ao Município de Mirandela:
 - a) Assegurar o enquadramento institucional e cultural do evento;
 - b) Garantir a cedência e logística dos espaços municipais necessários;
 - c) Divulgar e promover o evento através dos canais institucionais.
2. Compete à ACIM:
 - a) Organizar e gerir os processos de venda;
 - b) Assumir a totalidade da receita obtida;
 - c) Apresentar ao Município, no prazo de 10 dias após a conclusão do evento, um relatório de execução.

Cláusula 4ª

Transparência e Conformidade Legal

O presente Protocolo é celebrado em conformidade com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), e com os Regulamentos Municipais aplicáveis, sendo a sua eficácia condicionada a deliberação favorável da Câmara Municipal de Mirandela.

Cláusula 5ª

Dever de reserva e sigilo

O segundo outorgante fica ainda obrigado a manter confidencial e a não divulgar de qualquer forma os dados e outros elementos de que venham a ter conhecimento no âmbito do desenvolvimento do presente protocolo, ficando, igualmente, obrigados à observância do dever de sigilo e proteção de dados.

Cláusula 6ª

Vigência e produção de efeitos

O protocolo vigora exclusivamente pelo período necessário à realização do evento referido na Cláusula 1.ª, extinguindo-se automaticamente com a entrega do relatório final por parte da ACIM.

Cláusula 7ª

Disposições finais

1. Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma escrita, mediante adenda assinada por ambas as Partes.
2. As partes comprometem-se a colaborar de forma leal e transparente, garantindo o cumprimento integral do presente instrumento.

Este Protocolo foi elaborado em duplicado que depois de assinado ficará um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes,

Mirandela, 29 de agosto de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,

(Vitor Correia)

Pelo Segundo Outorgante,

(Filipe José Batista Carvalho)''

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente VÍTOR CORREIA em 29/08/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Mirandela – “TENAZ– Mirandela na Ponta dos Dedos”

Considerando que a realização do evento “TENAZ – Mirandela na Ponta dos Dedos”, que irá decorrer nos dias 29 e 30 de agosto, assume-se como uma iniciativa estratégica de promoção da identidade gastronómica e cultural de Mirandela integrando dinâmicas de desenvolvimento local, atração turística e valorização do tecido empresarial, em articulação com a ACIM.

Considerando que o evento irá decorrer na Estação das Artes, sendo promovido em parceria pelo Município de Mirandela e a ACIM, com a missão de valorizar a gastronomia local através de um modelo contemporâneo de fruição cultural;

Considerando a pertinência e o interesse municipal da iniciativa, no contexto da candidatura aprovada ao Aviso NORTE2030-2024-46 – “Modernização na oferta cultural: Programação cultural, equipamentos tecnológicos e mobiliário técnico”, e na valorização dos produtos endógenos, da gastronomia local e da oferta cultural do concelho.

Considerando que a formalização do presente Protocolo permitirá assegurar os termos de cooperação entre as partes, clarificando a titularidade da receita a arrecadar, garantindo a sustentabilidade do evento e o alinhamento com os objetivos definidos no âmbito da candidatura ao financiamento comunitário.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a Associação Comercial e Industrial de Mirandela para a realização do evento “TENAZ – Mirandela na Ponta dos Dedos”, nos termos das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concedendo os necessários poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sobre este protocolo, queria levantar uma questão colateral, que tem a ver com a Associação Comercial de Mirandela.

Já que se fala aqui da Associação Comercial, gostava de perguntar: no próximo sábado, penso que vai realizar-se um evento, que é a Noite Branca. Esse evento é organizado só pela ACIM? Ou é organizado pela ACIM em cooperação com o Município de Mirandela?

O que vejo publicitado tem a ver só com a ACIM. Já assisti a alguns desses eventos, nomeadamente o evento que me chamou mais à atenção, que é o de Penafiel. E o de Penafiel, aquilo é brutal, é um mar de gente a consumir nos restaurantes, cafés, lojas, é impressionante.

Se é só a ACIM, eu sugeria, não sei se ainda vamos a tempo, de articular meios e recursos de forma a que ganhasse escala. Se se calhar teríamos todos a ganhar. Um projeto desses deve ser sempre feito de mãos dadas com o Município. E acho que se é só feito pela ACIM, então alguma coisa esteve mal e falhou antes. Devia ter existido diálogo e ser um projeto em conjunto.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Relativamente a essa questão, eu acho que o projeto da Noite Branca de Mirandela tem pernas para andar e que deve evoluir noutro sentido, nomeadamente no que diz respeito à sua propriedade. Houve aqui algumas divergências.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, com a festa de Nossa Senhora do Ó.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É um assunto que a ACIM atempadamente propôs, ainda em fevereiro. Na altura, quando foi verificado o calendário, não constava nenhuma festa agendada.

No entanto, poderia, e deveria, ter sido equacionado que, previsivelmente, as festas da Nossa Senhora do Ó decorreriam nesse fim de semana, como acontece habitualmente, ainda que as comissões de festas, por vezes, demorem a organizar-se.

Por outro lado, o público-alvo das festas da Nossa Senhora do Ó e da Noite Branca não é convergente. Ou seja, quem vai a umas festas, não vai às outras.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não necessariamente, nós vamos estar nos dois. Portanto, isto para dizer que há convergência: nós vamos estar nos dois.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Era isso que ia a dizer. Porém, não deixam de ser dois eventos ao mesmo tempo. Aquilo que eu concordo e tentei, acredite que tentei, por todos os meios possíveis, que a Noite Branca pudesse ter outra data. Mas já existiam compromissos assumidos, e penalizações dos próprios Djs que vão estar lá e, portanto, não foi possível. Mas eu concordo consigo, esta festa pode ter mais envolvimento do Município. Neste momento, a participação do Município resumiu-se à dispensa do local onde o evento vai decorrer, que foi aquilo que nos foi pedido.

Mas eu acho que Mirandela merece uma festa de Noite Branca com maior envolvimento de toda a comunidade e, inclusive, do Município.

É um assunto que devemos discutir em conjunto, para que, numa próxima edição, se evitem alguns mal-estares, que é um mal-estar, sobretudo por parte da Comissão de festas de Nossa Senhora do Ó, que irá ter o seu êxito. A Nossa Senhora do Ó tem aquela particularidade: eles são muito bairristas, e ainda bem que o são. Nós somos todos mirandelenses, mas eles, à maneira deles, também o são.

Não interpretaram isto bem. Tive oportunidade de lhes dizer e fizemos o nosso melhor, para que ainda fosse realizado, como já disse. Mas não foi possível para já.

----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Por exemplo, em Penafiel, aproveitam para potenciar muito os restaurantes e os políticos fazem lá um brilharete. Olhe, vou-lhe contar como é: a rua assim cheia, com mesas de um lado e do outro, pessoas a jantar, imensa gente. Todos os restaurantes faturam imenso, os políticos acenam, fazem campanha, dão beijinhos. É uma alegria. A sério, é uma alegria. É muito bonito.

Por acaso, eu tinha uma ideia diferente, mas depois fui. Já fui a Amarante, já fui a Braga e, realmente, é uma oportunidade de negócio fantástica. E eu não tinha essa ideia.

----- O Senhor Presidente VÍTOR CORREIA disse: Sim, mas pronto, temos de perceber que isto pode ser feito, provavelmente, num fim-de-semana antes. Temos é de articular melhor na próxima.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e a Associação Comercial e Industrial de Mirandela para a realização do evento “TENAZ – Mirandela na Ponta dos Dedos”, concedendo os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo, conforme proposto.

08/03/OA – Proposta de Atribuição de subsídio, Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana - ANCRAS.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente VÍTOR CORREIA em 27/08/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio, Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana – ANCRAS

Considerando o pedido em anexo, subscrito pela Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana (ANCRAS), NIPC 502637641, entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo principal é o de promover e dinamizar a criação de gado caprino Serrano, que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), com o objetivo de fazer face à despesa relacionada com o transporte de um camião de palha desde Évora até Mirandela.

Considerando que o apoio solicitado visa auxiliar os agricultores do concelho recentemente afetados pelos incêndios, providenciando alimento essencial para os seus efetivos pecuários, contribuindo assim para a mitigação das perdas e para a recuperação da atividade agrícola.

Considerando que se trata de uma medida de carácter emergencial, que reforça o espírito de entajuda e solidariedade entre organizações do setor agrícola e a autarquia local, enquadrando-se na atribuição do Município de promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas o) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio de 1.000€ (mil euros), à Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana (ANCRAS), mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à finalidade do mesmo.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo despesa n.º 1532 de 01/09/2025.

----- O Senhor Presidente VÍTOR CORREIA disse: Não sei se ficou muito claro que isto é para pagar o transporte de recolha de um donativo de palha e feno.

----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Sim.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 1.000€ (mil euros), à Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana (ANCRAS), mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à finalidade do mesmo, conforme proposto.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de São Salvador.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9964 em 05/08/2025, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de São Salvador com o NIF 507031334, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª, a isenção de taxas de ruído, para o evento que a comissão de festas desta freguesia vai realizar nos dias 14 a 16 de agosto de 2025, na rua do Prado, Largo do Padroeiro, na localidade de São Salvador.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de São Salvador, para a realização das festividades, nos dias 14 a 16 de agosto de 2025, em São Salvador, conforme solicitado.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Cultural e Recreativa Santo António.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10020 em 05/08/2025, com o seguinte teor:

“Ex.mo Sr. Presidente do Município de Mirandela, em anexo envio documentação necessária para solicitar a licença especial de ruído, para a realização da nossa festa em Honra de Santo António 2025, nos dias 8, 9 e 10 de agosto, aldeia de Paradela.

Agradecemos desde já o facto de nunca nos serem cobradas qualquer tipo de taxas na emissão deste tipo de licença, e aproveitamos para solicitar a isenção dessas mesmas taxas para a licença deste evento em causa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Cultural e Recreativa Santo António, para a realização das festividades em Honra de Santo António, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, em Paradela, conforme solicitado.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9708 em 29/07/2025, com o seguinte teor:

“Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos, com sede em Rua da Escola, n.º 5 Valbom dos Figos – 5370-175, com o NIF 509028322. Nos próximos dias 22, 23 e 24 de agosto para organizar as Festas de Verão 2025, na localidade de Valbom dos Figos, vimos pedir a isenção das taxas para as licenças especial de ruído e de ocupação de via pública.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de carácter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos, para a realização das festividades, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, em Valbom dos Figos, conforme solicitado.

12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação Clube Caça e Pesca Marmelos, S. Pedro de Vale do Conde e Bronceda.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9673 em 29/07/2025, com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, a Associação Clube Caça e Pesca Marmelos, S. Pedro de Vale do Conde e Bronceda, solicita a isenção das taxas relativas a licença especial de ruído.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação Clube Caça e Pesca de Marmelos, S. Pedro Vale do Conde e Branceda, para a realização das festividades, conforme solicitado.

13/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Associação de Vale de Telhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9899 em 01/08/2025, com o seguinte teor:

“A Associação de Vale de Telhas, enquanto entidade de cariz associativo, sem fins lucrativos, vem por este meio solicitar a isenção das taxas relativas ao licenciamento de ruído para a realização da tradicional Festas em Honra de nossa Senhora do Barreiro, a decorrer nos dias 5 e 6 de agosto de 2025, na aldeia de Vale de Telhas.

Este evento é organizado anualmente pela Associação com o único objetivo de promover o convívio e a preservação das tradições locais, não tendo qualquer finalidade lucrativa. Com tal, suportar as despesas inerentes à organização da festa, incluindo as taxas municipais, torna-se uma dificuldade acrescida para a nossa coletividade.

Compreendendo o papel da Câmara Municipal de Mirandela no apoio às iniciativas culturais e comunitária do concelho, vimos apelar à vossa sensibilidade para que nos seja concedida a isenção do pagamento das taxas associadas ao licenciamento especial de ruído.

Agradecemos desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Tendo sido apresentado requerimento, solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização do evento devidamente identificado.

Considerando que:

- O evento é promovido por uma entidade pública de âmbito local;
- A atividade a desenvolver reveste carácter cultural, social e/ou económico, enquadrando-se como evento de manifesto interesse para a população local;
- A tabela de Taxas Municipais, nomeadamente o artigo 21.º e seguintes, prevê a aplicação de taxas pela emissão de licenças administrativas, como a de ruído, com possibilidade de isenção total ou parcial, nos termos do próprio regulamento;
- O regulamento de Taxas e Preços do Município de Mirandela prevê a possibilidade de isenção mediante decisão fundamentada dos órgãos municipais competentes, designadamente a Câmara Municipal.

A eventual isenção não prejudica a obrigatoriedade de cumprimento de todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis, designadamente no âmbito do regulamento de ruído e licenciamento de atividades ruidosas.

Mas se determina que seja dado conhecimento da decisão ao requerente e promovida a respetiva anotação nos autos administrativos.

À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação de Vale de Telhas, para a realização das festividades em Honra de nossa Senhora do Barreiro, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, em Vale de Telhas, conforme solicitado.

14/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Delfim Fernandes - Ervideira

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9690 em 29/07/2025, com o seguinte teor:

“*Delfim José da Costa Fernandes* (Comissão de Festas de Santa Rita), vai realizar nos dias 4,5,6,7 e 8 de agosto de 2025 no largo da Capela na Ervideira, festividades em honra de Santa Rita, em virtude desta comissão de festas não ter fontes de rendimento vem solicitar a V.ª Ex.ª a isenção de taxas relativas à emissão da licença de ruído.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Delfim Fernandes*, para a realização das festividades em Honra de Santa Rita, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 agosto de 2025, em Ervideira, conforme solicitado.

15/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – *Vânia Santos* – Bouça.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9291 em 23/07/2025, com o seguinte teor:

“*Vânia Isabel Ferreira dos Santos*, residente na Bouça, vem requerer a V.ex.a. a isenção de taxas para a realização das festividades em Honra de Nossa Senhora da Assunção na Bouça, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em virtude de esta comissão de festas não ter fontes de rendimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/07/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido, condicionado ao cumprimento dos Regulamentos Municipais em vigor, ao cumprimento da lei do ruído e Às adequações de uso do som determinadas pela GNR.

Informe-se a GNR.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, a *Vânia Santos*, para a realização das festividades em Honra de Nossa Senhora da Assunção, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na Bouça, conforme solicitado.

16/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas – Junta de Freguesia de Abreiro.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9744 em 30/07/2025, com o seguinte teor:

“Venho por este meio solicitar a V. Ex.ª. a isenção na emissão da licença de ruído para a festa em Honra de Sta. Barbara nos dias 15,16 e 17 d agosto.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Assunto: Isenção de Taxas Municipais - Eventos de Interesse Público Local

Considerando que foi apresentado requerimento solicitando a isenção de taxas municipais relativas à emissão de licença de ruído, para a realização de evento identificado e promovido por entidade pública ou associação de caráter cultural, recreativo, desportivo ou social com intervenção reconhecida no concelho;

Fundamentação Jurídica

"O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela, aprovado em fevereiro de 2025, prevê no seu artigo 26.º, n.º 2 e n.º 6 a possibilidade de isenção de taxas para:

- Associações legalmente constituídas sem fins lucrativos, de natureza cultural, desportiva, recreativa ou social;
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.
- Esta isenção não prejudica o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regulamento do Ruído e Licenciamento de Atividades Ruidosas.
- Nos termos do artigo 27.º do mesmo Regulamento, compete à Câmara Municipal deliberar sobre este tipo de isenção, mediante proposta fundamentada.

Proposta

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder isenção total da taxa municipal relativa à emissão de licença de ruído para o evento em apreço, por se tratar de iniciativa de interesse público local promovida por entidade pública ou associativa de natureza cultural, desportiva ou social;
 2. Determinar que a presente isenção não dispensa o cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que respeita a horários e níveis sonoros previstos na legislação em vigor;
 3. Dar conhecimento da deliberação à entidade requerente e proceder à anotação nos autos administrativos correspondentes.
- À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Abreiro, para a realização das festividades, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2025, em Abreiro, conforme solicitado.

17/03/OA – Proposta de aquisição por via do direito privado do prédio rústico situado nas Gateiras.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 28/08/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Considerando que:

- É objetivo deste Município promover o arranjo urbanístico da zona verde sita no Parque Dr. José Gama da cidade de Mirandela, através de uma intervenção no espaço urbano, visando a manutenção, colmatação, requalificação e expansão do parque edificado, bem como dinamizar as potencialidades da área de intervenção, definindo novas vias rodoviárias de modo a criar alternativas às infraestruturas existentes, e aliviando a sobrecarga verificada em determinados períodos do ano;
- Para materialização dessa pretensão é necessário adquirir o prédio rústico situado nas Gateiras, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4299/20060316, com o artigo matricial n.º 731;
- O imóvel foi objeto de avaliação por parte de um Perito Avaliador da Lista Oficial de Avaliadores da Direção Geral da Administração da Justiça, que em sede do relatório de avaliação datado de 13 de maio de 2025, apresentou como presumível valor de transação 898.000,00 € (oitocentos e noventa e oito mil euros), cuja cópia se anexa à presente proposta;
- Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida; - Nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, o valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para o ano de 2025 é de 870,00 €, os quais multiplicado por 1000 perfazem o valor total de 870.000,00 €;
- Inexiste um regime jurídico específico relativo à aquisição de imóveis por parte das autarquias locais, contudo tem sido entendido, quer pela doutrina quer pela jurisprudência, que as autarquias locais devem observar as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que corporiza o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (adiante designado por RJPIP), em particular os respetivos princípios gerais e demais disposições aplicáveis, com as necessárias adaptações.
- O Município pautou a sua atuação à luz dos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da boa administração, e demais princípios gerais e especiais aos quais se deva subordinar a administração pública;
- É inegável o interesse do Município na aquisição do referido bem imóvel considerando a situação geográfica privilegiada e o potencial económico que representa, com o propósito de o integrar no domínio público municipal com vista à satisfação das necessidades coletivas identificadas;

- A avaliação apresentada pelo Perito Avaliador tem uma base orientadora e poderá não corresponder a um valor definitivo na transação, uma vez que a mesma serviu desde logo, para saber se o preço do imóvel se encontra ajustado ao mercado para a zona onde se encontra localizado o prédio e até porque, inexistindo acordo por parte dos proprietários poderá haver necessidade de ser desenvolvido o correspondente processo expropriativo;

- Se torna necessário proceder à repartição dos encargos relativos à aquisição pelos exercícios económicos de 2025 e 2026, garantindo a adequada programação financeira do Município;

- Se encontra assegurado o devido enquadramento orçamental, com cabimento da respetiva despesa com recuso a fundos próprios;

- A aquisição do referido imóvel, face ao seu valor encontra-se sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 44.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nas alíneas g) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, o seguinte:

1. Autorizar a aquisição pela via do direito privado, do imóvel rústico situado nas Gateiras, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4299/20060316, com o artigo matricial n.º 731 pelo valor de 898.000,00€ (oitocentos e noventa e oito mil euros).

2. Autorizar a repartição dos encargos relativos à aquisição pelo montante acima referido, pelos exercícios económicos de 2025 e 2026, da seguinte forma:

– Ano de 2025 – 25.000,00 €;

– Ano de 2026 – 873.000,00 €.

3. Autorizar que o eventual negócio possa decorrer apenas durante o ano de 2026, caso não seja viável a sua concretização no ano de 2025, por factos alheios ao Município;

4. Submeter o processo a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo despesa n.º 1475 de 02/09/2025.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Qual é o objetivo dessa aquisição? Eu perdi-me aqui um bocadinho no ponto. Qual era o ponto?

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O ponto 17.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu tenho as bolsas de estudo.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A proposta foi enviada.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então passou-me. Se me puderem dar uma nota sobre isso, agradeço.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Está relacionado com o problema daquele Senhor?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Não, não. Não tem nada a ver. Este é o terreno que fica ao lado da Zona Verde, onde se prevê que possam vir a ser feitas as festas. É aquele olival, quem vai em direção à praia, é aquele que fica à esquerda da Zona Verde. É esse prédio. É esse o valor.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Havia ali uma parte que tinha problemas com Herdeiros, não era? Quando foi da construção daquela estrada junto ao parque da Zona Verde e, depois, há um que tem uma vivenda lá no meio. É esse das oliveiras?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Exatamente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esta bem. Então, vai ser adquirido pela Câmara, é isso? Qual é o valor?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: A proposta de aquisição foi avaliada em 870.000 €. Naturalmente, haverá depois um processo de negociação ou de expropriação. Vamos ver como corre, porque estes valores têm uma margem que pode ser ajustada em função da negociação. Mas se não houver acordo, pode avançar-se para a expropriação, alegando o interesse público.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Essa fixação do valor seguiu a mesma regra daquele caso da Anguai, ali junto à praça?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2024, de dezembro, o valor da atribuição mínima mensal garantida para o ano de 2025 é de 870 €. Multiplicado por 1.000, perfaz 870.000 €. Portanto, isto cumpre a legislação.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pronto, eu não tinha esse ponto, tinha-me falhado e se segue a mesma regra, estou esclarecido. Era só isso que pretendia. Obrigado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, conforme proposto, autorizar:

1. A aquisição pela via do direito privado, do imóvel rústico situado nas Gateiras, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4299/20060316, com o artigo matricial n.º 731 pelo valor de 898.000,00€ (oitocentos e noventa e oito mil euros).
2. A repartição dos encargos relativos à aquisição pelo montante acima referido, pelos exercícios económicos de 2025 e 2026, da seguinte forma:
 - Ano de 2025 – 25.000,00 €;
 - Ano de 2026 – 873.000,00 €.
3. Que o eventual negócio possa decorrer apenas durante o ano de 2026, caso não seja viável a sua concretização no ano de 2025, por factos alheios ao Município;
4. Submeter o processo a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

18/03/DEASDJ – Proposta de valor e número de Bolsas de Estudo a atribuir - ano letivo 2025/2026.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 25/08/2025, com o seguinte teor:

“No que concerne à atribuição de Bolsas de Estudo do Município para o ano 2025/2026:

1. Refere no n.º 2 do artigo 2 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela: “Para o efeito, serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, bem como o número de bolsas e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no Orçamento e Plano de Atividades do Município”.
2. No n.º 2, do artigo 3 diz: “O número de bolsas e o seu valor mensal são definidos anualmente pelo Município, em data anterior à abertura do respetivo concurso de atribuição. O montante a atribuir é definido em percentagem em relação ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor à data da candidatura”;
3. O valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor no ano de 2025 é 522,50€;
4. No artigo n.º 5 do Regulamento refere ainda que “O concurso para atribuição das bolsas de estudo será aberto pela Câmara Municipal, no início de cada ano letivo”;
5. As bolsas são concedidas anualmente tendo uma duração máxima de 10 meses, correspondente ao ano escolar.

PROPOSTA para 2025/2026:

Percentagem de 19,14% do valor do IAS (522,50€), que perfaz o valor de 100,00€, valor a atribuir mensalmente aos bolseiros,

- N.º de bolsas a atribuir – 40, num valor total de 40.000,00€
- Nesse sentido, para operacionalização de todos os procedimentos necessários para abertura do concurso de candidaturas, submete-se para apreciação e aprovação do executivo municipal a percentagem que será aplicada em relação ao IAS – 19,14%, bem como o número de bolsas a atribuir – 40.

Para o número de bolsas em apreço deve ser acautelado o respetivo cabimento orçamental no valor de 40.000,00€, sendo que:

- 12.000,00€, correspondem ao ano económico de 2025,
- 28.000,00€, correspondem ao ano económico de 2026.

Propõe-se ainda que o período de candidaturas decorra de 8 de setembro até 5 de novembro de 2025.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 25/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara, para apreciação e deliberação sobre:

- Proposta de atribuição de 40 Bolsas de Estudo do Município, no valor de 100€ (o correspondente a 19,14% do valor do IAS), por mês, durante 10 meses referente ao ano 2025/2026.
- Proposta para que o período de candidaturas decorra de 8 de setembro até 5 de novembro de 2025 (abrangendo os alunos que integrem o Ensino Superior na 2ª Fase).”

----- Processo de Despesa n.º 1533 de 01/09/2025.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Quando acho que alguma coisa está menos bem, também critico. Mas aqui quero saudar o facto de terem sido aumentadas as bolsas em 20 €. Acho que estamos no bom caminho. É justo, é um prémio, é um incentivo ao estudo e aos nossos jovens. Por isso, muitos parabéns por este aumento.

No ano passado tínhamos sugerido que fosse aumentado, ficou de fora a viagem a Salou. Mas pronto, de qualquer forma, este aumento já é um bom progresso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

1. A atribuição de 40 Bolsas de Estudo do Município, no valor de 100 €, por mês, durante 10 meses referente ao ano 2025/2026.
2. O período de candidaturas decorra de 08 de setembro até 5 de novembro de 2025.

19/03/DEASDJ – Proposta de atribuição de subsídio - Escola de Verão 2025 – Congresso Internacional de Matemática, 3, 4 e 5 de setembro.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 01/09/2025, com o seguinte teor:

“A Sociedade Portuguesa de Matemática (SPM), pessoa coletiva n.º 501065792, Email: spm@spm.pt, com sede em Av. Da República 45, 3E, 1050-197 Lisboa, representada pelo seu Presidente, Eugénio Alexandre Miguel Rocha, propôs à Câmara Municipal de Mirandela uma parceria para a organização e realização da Escola de Verão da SPM (<https://evspm.pt/>), em Mirandela, nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 2025.

“Este encontro constitui uma oportunidade única para que os docentes possam:

- Aprofundar e alargar o conhecimento de conteúdos matemáticos constantes no currículo do ensino básico e secundário;
- Aprofundar e alargar o conhecimento pedagógico-didático sobre as melhores formas de ensinar que permitem melhorar a aprendizagem da Matemática e sustentar as práticas letivas;
- Partilhar experiências de ensino e ideias quanto ao ensino da matemática;
- Conhecer novos materiais, atividades e meios a utilizar em sala de aula e analisá-los.
- A formação, acreditada com 25 horas para efeitos de progressão na carreira, permite ainda que os professores completem metade das 50 horas anuais de formação obrigatória”.

Neste sentido e acreditando na mais-valia que este evento traz ao nosso território, salienta-se:

1. Valorização da Educação Local, com reforço da qualidade do ensino da Matemática no concelho e potencial referência nacional em educação;
2. Formação certificada para professores locais, o que contribui para o desenvolvimento profissional e retenção de talento docente.
3. Demonstração de compromisso com a inovação pedagógica e a valorização da profissão docente.
4. Impacto Turístico e Económico, com atração de docentes e especialistas de várias regiões e países, gerando movimento na restauração, hotelaria e comércio local. Também a divulgação nacional (e internacional) do nosso concelho e dos seus produtos de excelência (alheira, vinho, azeite, natureza/paisagem...);
5. Fortalecimento do sentido de pertença e orgulho local.

Desta forma e para que a realização desta Escola de Verão tenha o impacto previsto, o Município de Mirandela, como coorganizador, pretende apoiar a Sociedade Portuguesa de Matemática com a atribuição de apoio financeiro no montante global de 4.500,00€, (quatro mil e quinhentos euros), para suportar custos com o alojamento dos oradores (Nacionais e Internacionais) e participação de professores de matemática do concelho de Mirandela (Residentes em Mirandela e / ou professores a lecionar nas escolas do concelho: Agrupamento de Escolas de Mirandela, Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais, Escola Profissional de Artes de Mirandela e Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, Instituto Politécnico de Bragança), devendo tal despesa merecer a respetiva cabimentação e orçamentação.

Esta comparticipação irá permitir, aos professores de matemática do concelho de Mirandela, o acesso gratuito a:

1. palestras, mesas-redondas e workshops (com convidados internacionais e nacionais de renome, ver <https://evspm.pt/oradores>);
2. Coffee breaks durante os três dias;
3. Participação em eventos sociais (prova de vinhos, prova de azeite e passeio pelo Vale do Tua);
4. Certificado de participação no curso de formação acreditada para efeitos de progressão na carreira docente (mediante presença em pelo menos 2/3 das horas do programa e a realização de um trabalho individual).

A comparticipação irá permitir, ainda, o acesso gratuito ao evento para todos os estudantes, do ensino superior e secundário, do concelho de Mirandela.

À autarquia cabe assegurar ainda apoio logístico, cedência de auditórios, realização de provas de vinhos e provas de azeite.

Por conseguinte, submete-se nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, para apreciação e deliberação do executivo municipal, a atribuição de um apoio no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), à Sociedade Portuguesa de Matemática, para a organização da Escola de Verão 2025 em Mirandela, nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 2025, bem como o respetivo apoio logístico.

Deve a entidade apresentar relatório relativo às despesas realizadas, no final do evento, bem como cumprir com o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), apresentando comprovativo à autarquia.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 01/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara para apreciação e deliberação sobre o apoio do Município à realização da Escola de Verão de Matemática em Mirandela, conforme informação técnica.”

----- Processo de Despesa n.º 1534 de 01/09/2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), à Sociedade Portuguesa de Matemática, para a organização da Escola de Verão 2025 em Mirandela, nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 2025, bem como o respetivo apoio logístico. Devendo a entidade apresentar relatório relativo às despesas realizadas, no final do evento, conforme proposto.

20/03/DEASDJ – Proposta de Isenção do Pagamento das Refeições Escolares.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior de Desporto em 16/06/2025, com o seguinte teor:

“O Setor de Educação remeteu ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) listagens relativas a alunos cujos encarregados de educação não procederam ao pagamento de refeições escolares. Constatou-se que uma parte significativa destes alunos é beneficiária do escalão A da Ação Social Escolar, o que lhes confere o direito à isenção total do pagamento. Todavia, os respetivos encarregados de educação não formalizaram, dentro do devido prazo, o pedido de isenção mediante requerimento próprio de Ação Social Escolar.

Na análise efetuada às referidas listagens, foi possível identificar que algumas das famílias já se encontram sinalizadas no âmbito da intervenção social, com processos ativos, nomeadamente ao abrigo do Rendimento Social de Inserção (RSI). No entanto, subsistem constrangimentos na identificação do agregado familiar de determinados alunos, uma vez que algumas famílias já não residem no concelho e, em diversos casos, as moradas constantes nos registos escolares não coincidem com as dos progenitores.

Adicionalmente, constata-se dívidas residuais, de baixo valor, que se presumem resultar de esquecimento ou lapsos pontuais. Apesar disso, foram já efetuadas diligências no sentido da sua regularização, incluindo o envio de ofícios e múltiplos contactos telefónicos, sem que se tenha obtido resposta ou resolução. O valor das dívidas varia de 0,06€ a 638,08€.

Verificou-se ainda a existência de alunos com dívidas associadas ao escalão B, o qual prevê o pagamento parcial das refeições escolares. Nestes casos, e considerando o enquadramento socioeconómico propõe-se a isenção de 50% do valor em dívida, respeitando o princípio da equidade e a proporcionalidade da comparticipação atribuída a este escalão.

Parecer:

Perante os factos expostos e considerando a situação de vulnerabilidade social de parte das famílias envolvidas, submete-se à apreciação superior a possibilidade de isenção das dívidas decorrentes do não pagamento das refeições escolares, mediante regularização administrativa das situações pendentes.

----- Vem acompanhada de Listagem de alunos cujos agregados familiares possuem carência económica e ou escalão, Listagem de alunos cujos alguns agregados familiares que não possuem abono de família ou sem qualquer referência de escalão, Listagem de alunos com escalão B, Listagem de alunos – outras situações (transferidos, institucionalizados), que se dão por reproduzidas.

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 29/08/2025, com o seguinte teor:

“Considerando o exposto na informação da Técnica de Ação Social, Dr.ª Manuela Teixeira, e atendendo à transição da aplicação SIGE para a aplicação SIGA (ambas de gestão de refeições escolares), no ano letivo 2024/2025, que levou a que alguns valores residuais não transitassem e ficassem na anterior plataforma,

Considerando que a maioria dos agregados familiares identificados não reúne as condições socioeconómicas necessárias para a regularização dos valores em dívida relativos às refeições escolares dos seus educandos - em virtude de situações de comprovada vulnerabilidade económica e social - bem como a existência de casos de dívida referentes a alunos que já não se encontram matriculados no Agrupamento:

Propõe-se, nos termos do n.º 1, alínea hh), do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), que atribui à Câmara Municipal competência para “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, e em conformidade com o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), que seja submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a proposta de isenção do pagamento das refeições escolares, nos termos descritos na informação técnica:

- Isentar integralmente o pagamento das dívidas relativas a alunos com direito ao escalão A;
- Isentar parcialmente (50%) as dívidas referentes a alunos beneficiários do escalão B;
- Regularizar em termos administrativos e contabilísticos os valores juridicamente irrelevantes.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 01/09/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Considerando a Informação e Parecer Técnico infra, no sentido de regularizar a situação, proponho à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a isenção do pagamento das refeições escolares, nos termos descritos na informação técnica:

- Isentar integralmente o pagamento das dívidas relativas a alunos com direito ao escalão A;
- Isentar parcialmente (50%) as dívidas referentes a alunos beneficiários do escalão B;
- Regularizar em termos administrativos e contabilísticos os valores juridicamente irrelevantes.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Portanto, o escalão A vai ser perdoado na totalidade? Os alunos do escalão A pagam as refeições?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Provavelmente, não trataram da isenção do pagamento das refeições e, por isso, acumularam dívida. Isto são dívidas de há muito tempo, não é de um ano letivo. São dívidas de alunos que frequentaram a escola. Muitos deles até já saíram da escola, mas como nunca trataram do processo de isenção da ação social, foram acumulando dívidas. Foram notificados várias vezes para regularizar a dívida, para regularizar a situação, mas não o fizeram. O certo é que nós temos nos nossos ficheiros estas dívidas e a maioria destas famílias não têm condições de pagar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se eles não trataram da isenção, como é que as refeições foram fornecidas com isenção?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É uma questão de princípio, não é?

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: É um direito.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É um direito, exatamente. Nunca deixámos nenhuma criança sem comer pelo facto de o pai ou a mãe não pagarem.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se é uma ação social, então também não se debita, para agora cobrar.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Mas fica registado. Os pais registam a refeição. Fazem marcação, há um registo da refeição e, automaticamente, há um registo da dívida. Se a dívida não é regularizada, isto tem a ver com os nossos serviços de contabilidade e serviços financeiros, essa dívida está registada.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu entendo isso.

----- O Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* disse: Os pais constituem dívida, mas a criança come.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: E se não isentarmos esta dívida, vai continuar aqui.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Entendo isso, mas acho que nós, escola, comunidade e sociedade, temos que incutir responsabilidade nas pessoas. Se a escola dá a refeição às crianças, e se o Município também colabora, eles também têm que fazer a parte deles. Penso que a partir do momento em que incumprem uma vez, incumprem duas vezes, “desculpe, o senhor tem a refeição, a refeição não é paga, não se inscreve, então olhe, tem que se organizar e pagar”. A refeição tem sempre que ser dada, mas se a seguir incumprem, não pedem isenção e, depois, ainda se perdoa a dívida.

Tem que se incutir nas pessoas que são responsáveis.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Posso dizer-lhe, e pode consultar os processos: todas estas famílias foram notificadas variadíssimas vezes, de várias formas, para regularizarem estas dívidas. Inclusive, no final do ano letivo, o serviço de educação faz um folheto com as informações necessárias para serem entregues a todos os encarregados de educação, com aquilo que devem fazer e a onde se devem dirigir para tratar dos assuntos, quer da ação social, quer da educação, relacionado com refeições, transportes, etc. E no fim do ano letivo e nas pausas letivas voltamos a enviar mais um folheto para os encarregados de educação.

É verdade o que diz, há uma responsabilidade por parte dos encarregados de educação que, neste momento, não estão a assumir e a cumprir.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sim, agora o processo tem que ser resolvido assim. Mas lembro-me, quando tinha 10 anos, vinha de Vila Nova das Patas ao ciclo a registar. Acho que todos nós temos que ser responsáveis. Crianças responsáveis serão adultos responsáveis. Mas pronto, da minha parte, voto a favor porque, realmente, não há outra solução nesta fase. Mas, se calhar, fazer um processo qualquer, uma forma de fazer mais pedagogia, não sei; levá-los a ter noção que têm que ser cumpridores.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Esta informação já chegou aos pais, inclusive, foi-lhes dada por nós: a criança, não tendo senha, não fica sem comer, mas vão para o fim da fila, porque as crianças que têm senha têm que passar à frente, como é óbvio. Mas há pais que não aceitam bem. Mesmo não pagando, não tirando a senha, não aceitam que os filhos vão para o fim da fila. “Porquê que o meu filho foi para o fim da fila e não comeu com os amigos?”

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Sobre este assunto, gostava de partilhar aquilo que penso, porque penso que devemos falar sobre estas questões.

A montante foram feitas algumas ações, diligências no sentido de sensibilizar as famílias para regularizar a situação. Essa estratégia não resultou, tem que resultar outra. Porquê? Se não pensarmos noutra estratégia, estamos a promover o sentimento de impunidade. Não só nesta dimensão, como em outras áreas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das refeições escolares, nos termos descritos na informação técnica, isentar integralmente o pagamento das dívidas relativas a alunos com direito ao escalão A; isentar parcialmente (50%) as dívidas referentes a alunos beneficiários do escalão B e regularizar em termos administrativos e contabilísticos os valores juridicamente irrelevantes, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

21/03/DAG – Praia Fluvial de Ponte da Pedra - Fase 2 – 1.º Pedido de Prorrogação.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana em 25/08/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Assunto: “Praia Fluvial de Ponte Da Pedra – Fase 2”

Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Adjudicatário da empreitada mencionada em epígrafe, através de ofício enviado a Câmara Municipal de Mirandela (Dono de Obra) no dia 11 de agosto de 2025, e cujo pedido de parecer, solicitado pela Câmara Municipal de Mirandela, foi por nós recebido via email no dia 25 de agosto de 2025, cumpre-nos informar:

O prazo para a execução dos trabalhos da empreitada é de 30 (trinta) dias;

No dia 07/07/2025 foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra;

A obra teve a sua consignação em 11/07/2025;

De acordo com o n.º 21 do Artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em vigor na altura da abertura do procedimento, "o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior";

Com base no atrás exposto, a obra deveria estar concluída no dia 10 de agosto de 2025;

Solicita o empreiteiro uma prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até ao dia 09/09/2025, justificando o atraso verificado com uma série de situações devidamente elencadas no ofício referido anteriormente e cuja cópia se apresenta em anexo.

Perante o referido anteriormente, podem-se, a nosso ver, aceitar parte dos argumentos apresentados pelo adjudicatário no n.º 5 do cumprimento do prazo contratual da empreitada.

Com base no atrás exposto, e uma vez que foi já ultrapassado o prazo legal da empreitada, e dado que a atual situação dos trabalhos perspetiva o seu final para um período de tempo não superior aos 30 dias agora pedidos, achamos que poderá ser concedida a prorrogado do prazo da obra até ao dia 09/09/2025, no âmbito da figura da prorrogação graciosa, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos atualmente em vigor (n.º 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06-01 2004- Regime de revisão de preços).”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 27/08/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal”.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação a este assunto, todas as vezes que lá passei este ano, que foram muitas, vi aquele local sempre abandonado, sem ninguém. Vão fazer ali, não sei se é um parque de merendas, se é uma praia fluvial, mas praia fluvial o rio também fica seco, não tem uma “mini” barragem, não tem nada. A água não é retida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Mas vai ter.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vai ter, vamos acreditar que sim, porque a fé salva. Vejo que agora foi entregue a uma empresa, que é a *Obra Justa*. Tem lá um painel da *Obra Justa*. A *Obra Justa* é uma empresa do nosso concelho, certo? O que alega essa empresa para não cumprir os prazos?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões colocadas. Efetivamente, a obra está finalmente concluída, do ponto de vista operacional daquilo que é a obra em si: a parte da infraestrutura de água, saneamento e, também, o módulo do bar.

Tudo isso está concluído e nós estávamos à espera que a *E-redes* nos emitisse a fatura para, finalmente, termos o ramal validado e, também, o ramal elétrico da *E-redes* validado, o certificado para fazer a ligação da iluminação pública e, também, a ligação ao módulo do bar e à casa de banho.

Essa notificação já foi feita, o nosso engenheiro eletrotécnico já nos enviou o valor da conta, que são 3800€, que vamos pagar de imediato para que a *E-redes* faça duas coisas: certifiquem a ligação e execute a mesma.

Os postes já estão lá colocados, já está lá o PT.

----- A Senhora Vereadora *NÉLIA PINHEIRO* disse: Já estão iluminados.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradeço essa informação, porque estamos a trabalhar em paralelo com as duas situações. Como sabem, são independentes: a luz pública é só luz pública e a outra é a luz doméstica ou luz de serviços.

Resumindo, não há atraso. Agradeço à *Obra Justa*, porque foi uma empresa local que aceitou a colaborar com o Município, através de um concurso que abrimos para concluir a obra. Concorreu, como podia concorrer a muitas outras empreitadas, mas concorreu a esta e agradecemos a todas as empresas e fornecedores que concorrem a obras do Município. Também agradecer à *Obra Justa* por ter cumprido os prazos. Não foi a *Obra Justa* que falhou em nenhum aspeto, pelo contrário. Há sempre estes atrasos com a *E-redes*.

Foi ontem enviado para contratação pública, já com a devida dotação orçamental, a abertura do procedimento da empreitada para a reabilitação do Açude Ponte da Pedra e para a construção do pontão e do Açude em Frechas. São dois lotes, que perfazem 300 mil euros.

É uma candidatura que nós fizemos a Fundos Comunitários e que teve uma tramitação administrativa bastante densa, nomeadamente no ICNF e na Agência Portuguesa do Ambiente. Conseguimos ultrapassar as duas situações que tínhamos de ultrapassar do ponto de vista ambiental. Acreditem, foi um processo bastante complicado de licenciamento.

Às vezes os municípios queixam-se do licenciamento da Câmara, nós também nos queixamos. Eu próprio liguei várias vezes para entidade, para mostrar algum desagrado pelos atrasos. Neste caso, pela densidade daquilo que eram as análises dos próprios técnicos do ICNF, mas é o papel deles.

O que importa agora aos mirandenses e à Freguesia de Torre Dona Chama é que vão ter o Açude reabilitado, e o que importa à Junta de Freguesia de Frechas e aos mirandenses é que vão ter o Açude de Frechas reabilitado.

Permitam-me uma terceira nota. Tendo em conta este percurso que fizemos, e como já sabemos o caminho, vamos avançar já com os projetos de reabilitação de mais sete açudes, que estavam na nossa linha de ação inicial, que vocês conhecem, entre os quais o Açude da Maravilha, o Açude de Mosteiró, o Açude de Vale de Juncal, o Açude dos Eixes. Sei que já me esqueci de algum, porque são sete ou oito. Mas estamos nessa linha, tendo em conta aqui a questão da conectividade.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O Açude de Quintas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, o de Quintas.

Não é necessariamente só açudes, também toda a zona da ribeirinha, garantindo a conectividade fluvial, a qualidade da água e, também, não podemos dizer isto nas candidaturas, mas vão permitir que haja melhores condições para a captação de água para rega em zonas onde ainda não existe sistema de rega, como é o caso do Vale de Madeiro.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu ia perguntar qual é o custo destes que estão aqui? E agora, já que avançou, já sabe que ia avançar para os 2 milhões que vieram a fundo perdido e que foram embora. Qual é o valor que vai custar ao Município? Qual é o valor do financiamento que vai ser envolvido em todos, nos açudes, nos pontões, nisto tudo e qual é a forma de financiamento?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em primeiro lugar, dizer que os 2 milhões “*não foram embora*”. Os dois milhões estão a ser usados, 1,5 milhões está a ser usado para a reabilitação das comportas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Esses 2 milhões foram para aí? Eram para os açudes?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A nossa candidatura era a questão da conectividade hídrica e era para os açudes, para a ponte, para a reabilitação das comportas e para a estação de controlo. As comportas já estão a ser reabilitadas e já iniciamos a construção do Posto de Comando.

Estamos a implementar a instalação dos sensores na ponte e ao longo do rio, a montante, para monitorizar o caudal da água e podermos antecipar, como referiu o Senhor Presidente, a questão da segurança das populações, ter esses sensores que monitorizam o caudal da água.

Temos também um Posto Meteorológico que vai remeter dados para Lisboa, e são dados oficiais e, agora, estes 300.000€ destes dois açudes. Portanto, 1,5 milhões para as comportas e o Posto de Comando, 400.000€ para os açudes, 100.000€ para os sensores e 19.000€ para o projeto, o que perfaz cerca de 2 milhões e 40 mil euros.

Em relação à fonte de financiamento, tivemos cerca de 75%, do Norte2030 e mais 12,5% do Fundo Ambiental. E esse aviso do Fundo Ambiental ainda não abriu. Nós temos toda a maturidade, por isso, mal saia o despacho do Senhor Ministro do Ambiente, vamos avançar com a candidatura ao Fundo Ambiental destes 12,5%.

No entanto, como temos este histórico, vamos aplicar esta matriz aos açudes que referi, aplicando o mesmo método de construção e engenharia e, após termos esses projetos concluídos, vamos submetê-los a candidaturas de Fundos Comunitários, da forma como referi.

Dizer ao Senhor Vereador que o Município de Mirandela não perdeu o dinheiro que referiu, porque ele está aqui explicado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação de prazo suplementar da empreitada, “Praia Fluvial de Ponte da Pedra - Fase 2”, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até ao dia 09/09/2025 sem lugar a acréscimos financeiros e com aplicação de sanções contratuais em caso de incumprimento da nova data limite, conforme proposto.

22/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 29 de agosto de 2025, que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	3.365.987,07€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.353.586,65€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	4.719.573,72€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

23/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 19/DAG de 29/08/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 15 de agosto a 28 de agosto de 2025, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.415.815,29€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.414.990,34 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	824,95 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

24/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 19/DAG de 01/09/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 18 a 31 de agosto de 2025, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **855.955,90 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	531.497,00€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	59.509,13€
<i>Vitor Manuel Correia</i>	264.949,77€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Esméralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 40 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;


Vitor Correia

A Jurista;


Esméralda Pinto